SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE A.G.E. 04/2019

ATA DE A.G.E. 04/2019.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS)

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, em segunda chamada, às 09:40hs (nove horas e quarenta minutos), reuniram-se no Mini-Auditório da Reitoria, na Universidade Feevale, a Presidente da AGESAN-RS e Prefeita do Município de Sapiranga, Corinha Beatris Ornes Molling; Prefeito do Município de Parobé, Irton Bertoldo Feller; Representante do Municipio de Rolante, Sr. Evandro Lenri, Prefeito do Município de Riozinho, Sr. Valério José Esquinatti, Representante do Município de Capela de Santana, Sr. Henrique Meine; a Represente do Município de Três Coroas, Secretária Roseli Weiler Fiuza; o Representante do município de Campo Bom, Secretário João Flávio Rosa, Representante do Município de Sapucaia do Sul, Sr. José Luiz Daudt, o representante da Comusa, Sr, Sílvio Klein, o Representante do Município de Novo Hamburgo, Sr. Flávio Luis da Silva, além do Assessor Jurídico, Dr. Vanir de Mattos, bem como os demais Representantes dos Entes Federativos Municipais e demais convidados, sendo o *quórum* atingido, conforme lista de presença, para deliberarem sobre as seguintes pautas: Apresentação e votação de resoluções; Apresentação e votação dos nomes para comporem o Conselho Superior de Regulação; Apresentação do parecer técnico da Revisão Tarifária; Apresentação e votação de alteração do Estatuto Social e Assuntos gerais. Iniciado os trabalhos às nove horas e quarenta minutos, por aclamação foram eleitos para presidente e secretário da assembleia, a Prefeita Corinha Beatris Ornes Molling e o prefeito Irton Bertoldo Feller, respectivamente. A presidente passou a palavra ao Secretário para leitura da ordem do dia. Após, agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Diretora Priscila, que passou a apresentar as duas Resoluções que serão discutidas e votadas, a primeira sobre o crédito adicional suplementar e a segunda sobre o Regime de adiantamentos e ressarcimentos de despesas, colocando-as em discussão, as quais foram aprovadas por unanimidade. Por ato conseguinte, Diretor Demétrius passou a apresentar a resolução da assembleia geral que prevê a estabilidade de 03 anos, a partir de sua nomeação, dos membros da Diretoria Técnica da Agesan-RS, nos termos do ofício da ABAR, colocada a resolução em discussão, o representante da Comusa salientou a importância do mandato dos Diretores não coincidirem com o mandato dos prefeitos, mas concordou com a aprovação da Resolução, Sra. Roseli, representante de Três Coroas, explanou sobre os problemas que a Agesan-RS poderá ter em permitir a estabilidade dos Diretores. Posta a Resolução em votação, restou aprovada por maioria, tendo a Sra. Roseli votado contrário à aprovação. Passou-se então à apresentação e votação dos nomes para comporem o Conselho Superior de Regulação, Adv. Cassio Arend, Eng. Civil Gino Gehling e Eng, Civil José Finger, pelas concessionárias, a Corsan Indicou Geraldo Pereira da Silva e a Comusa indicou Eng. Neri Chilanti, pela comunidade, o Município de Riozinho indicou o Geólogo Dagoberto Esquinatti e o Município de Sapiranga indicou o biólogo Alex Trombini e Silva, o Município de Campo Bom deixou de indicar o nome e, em razão disso, a assembleia decidiu levar à votação os nomes já indicados. Consequentemente, restaram eleitos: Cássio Arend, Gino Gehling, José Finger, Neri Chilanti e Dagoberto Esquinatti, todos, por unanimidade. Por derradeiro, Diretor Demétrius passou a explanar sobre o parecer Técnico da Revisão Tarifária, tendo passado a palavra à Coordenadora de Normatização e ao Diretor de Regulação que dissertaram sobre o projeto de revisão. O representante da Comusa explanou sobre o bom trabalho realizado pela Agesan-RS. Diretor Demétrius explanou sobre a importância da assembleia para que o Poder Concedente possa tomar conhecimento da revisão tarifária para futura audiência pública. Esgotada a ordem do dia a assembleia foi encerrada pela Presidente, as 11h10 min., tendo sido lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada vai assinada sem qualquer registro de protestos nem de impugnações. Foram cumpridos todos os requisitos Estatutários. Novo Hamburgo, vinte e três de maio de dois mil e dezenove.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGE

IRTON BERTOLDO FELLER
Secretário da AGE

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:F60A4A12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO AGE Nº 012/2019

RESOLUÇÃO AGE Nº 012/2019

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre o Regime de Adiantamentos e Ressarcimento de despesas.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN–RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto, aprova e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**

Capítulo I
DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 1º. O regime de adiantamentos, previsto nos artigos 65, 68 e 69 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, será aplicável nos casos específicos de realização de despesas definidas nesta Resolução, em caráter de exceção, nas hipóteses previstas nessa Resolução.
Parágrafo único. O adiantamento a que se refere este artigo será sempre precedido de empenho orçamentário e destinado àqueles designados pelo Presidente ou pelo Diretor Geral da Agesan-RS.

Art. 2º. Entende-se por adiantamento o numerário colocado a disposição de agente público vinculado à Agesan-RS, com a finalidade de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, o qual deve ser precedido de empenho na dotação própria, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3°. O detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome.

Art. 4º. O valor de cada adiantamento não ultrapassará a importância de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 5º. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento o pagamento das seguintes espécies de despesas:
Despesas extraordinárias e urgentes;
Despesas contraídas nos municípios consorciados ou fora deles;
Despesas com veículos sejam com combustível, lubrificantes, peças, mão - de - obra e outras;
Despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que não excedam ao previsto no artigo anterior (R$1.000,00 – um mil reais).

Art. 7º. A concessão de adiantamento se dará mediante requisição.
§1º. O prazo de aplicação será de 30 (trinta) dias.
§2º. A despesa será empenhada e paga em nome do responsável indicado na requisição.

Art. 8º. Não se fará adiantamento:
A quem não haja prestado contas no prazo estabelecido;
Para despesas já realizadas;
Para despesas maiores do que as quantias já adiantadas;
A quem responsável por 2(dois) adiantamentos no mesmo elemento de despesa;
Não tiver por qualquer motivo, a sua prestação de contas aprovadas;
Ao declarado "em alcance", assim considerado aquele que:
Deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas dentro do prazo expressamente fixado;
Deixar de prestar contas nos prazo estabelecido;
Aplicar recursos em desacordo com a legislação em vigor;
Der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou ainda, ao que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos.
Durante o período de férias.
Art. 9º. Constituem comprovantes regulares da despesa pública nota fiscal, cupom fiscal, recibos e outros com data dentro do período de aplicação.

Art. 10. Os documentos fiscais para fins de comprovação da despesa pública deverão apresentar-se:
Sempre em 1ª via;
Com caligrafia clara, sem rasuras, entrelinhas ou emendas;
Preenchidas em todos os seus campos, de modo a identificar: data, nome e endereço da repartição destinatária, objeto da despesa, quantidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
Valores, unitário e total, dos bens ou serviços e total da operação;
Número de placas do veículo e quilometragem, quando se tratar de fornecimento de combustíveis, lubrificante e consertos de veículos.

Art. 11. Os recibos para fins de comprovação da despesa, quando for o caso, deverão apresentar-se com precisa descrição e especificação dos serviços prestados, e conter nome, endereço, número do documento de identidade, CPF ou CNPJ do emitente e o valor pago, tanto numérico como por extenso.

Art. 12. Os documentos de despesas (notas fiscais, recibos e outros) serão sempre emitidos em nome do Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - Agesan-RS, com o respectivo CNPJ.

Art. 13. Cada pagamento de despesas será convenientemente justificado esclarecendo-se o destino dos bens ou dos serviços e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da realização.

Art. 14. O prazo para apresentação da prestação de contas é de até 10 (dez) dias contados da data final estabelecida para aplicação dos recursos do Adiantamento.
Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de Contas.
Art. 15. A prestação de contas far-se-á com os seguintes documentos:
Comprovante do recolhimento do saldo não utilizado, quando for o caso;
Documentos das despesas realizadas.

Art. 16. Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 17. Compete ao Diretor Geral analisar a regularidade da aplicação dos recursos financeiros adiantados.
§ 1º. Recebidas as prestações de contas, o Diretor Geral verificará se as disposições da presente Resolução foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias quando for o caso.
§ 2º. No caso das contas terem sido aprovadas, o Diretor Geral deverá:
I - baixar a responsabilidade inscrita no sistema de compensação;
II - arquivar o processo de prestação de contas que ficará a disposição do Tribunal de Contas do Estado, do Conselho Fiscal e dos Municípios consorciados.
§ 3º. Nos casos em que a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, o Diretor Geral notificará o responsável para apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou para efetuar o recolhimento dos recursos financeiros antecipados, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, corrigido monetariamente, na forma da Lei.
§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior ou em caso de não aprovada a prestação de contas, após exauridas as providências cabíveis, o ordenador de despesas procederá à instauração da Tomada de Contas Especial, na forma da lei.
§ 5º. A critério da autoridade competente, antes da instauração da Tomada de Contas Especial poderão ser determinadas providências saneadoras, afim de notificar o responsável, assinalando prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem como, as justificativas e as alegações julgadas necessárias, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada.

Capítulo I
DO REGIME DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Art. 18. Será pago pela Agesan-RS aos agentes públicos, mediante reembolso de despesas, todos e quaisquer gastos tidos pelo empregado para fins de desempenhar suas atividades em favor da Agesan-RS, mediante apresentação dos comprovantes e aprovação do Presidente.
Parágrafo único: aplicam-se ao Regime de ressarcimento de despesas as mesmas regras, no que couber, da constituição/liquidação acerca do adiantamento de despesas.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, em 23 de maio de 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Assembleia Geral Extraordinaria

IRTON BERTOLDO FELLER
Secretário da Assembleia Geral Extraordinaria

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:7C264289

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO AGE Nº 13/2019

RESOLUÇÃO AGE Nº 13/2019

"REGULAMENTA O CAPÍTULO XV DO ESTATUTO SOCIAL – "DOS ÓRGÃOS TECNICOS", O ARTIGO 1º, INCISO "I" LETRAS "A", "B" E "C" DA RESOLUÇÃO AGO Nº 02/2018. CONCEDE ESTABILIDADE AOS MEMBROS DA DIRETORIA TÉCNICA DA AGESAN –RS"

CONSIDERANDO que o pedido de associação da AGESAN-RS junto a ABAR – Agência Brasileira de Agências de Regulação – prescinde de regulamentação quanto a estabilidade dos membros da diretoria técnica por mandato com prazo fixo.
A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN–RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto, aprova e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**
Art. 1º - A presente Resolução tem por objeto regulamentar o Capítulo XV do Estatuto Social – "Dos órgãos técnicos", o artigo 1º, inciso "I" letras "a", "b" e "c" da Resolução AGO nº 02/2018 para efeitos de conceder estabilidade aos membros da diretoria técnica da AGESAN–RS, nos seguintes termos:
Art. 2º - Os detentores ocupantes da Diretoria Geral, Administração e Finanças, e Regulação e Fiscalização, deterão estabilidade nos empregos pelo prazo de 03 (três) anos a partir do ato de admissão devidamente ratificado pela Assembleia Geral.
Parágrafo Ùnico – Ao final do prazo de estabilidade, não havendo dissolução do vínculo, fica automaticamente prorrogada a estabilidade por mais 03 (três) anos, e assim sucessivamente.
Art. 3º - O ocupante do emprego somente poderá perder sua estabilidade após a regular abertura de procedimento administrativo especial, cujo relatório tenha sido no sentido da perda da estabilidade, garantida a ampla defesa e contraditório.
§1º - Como garantia do contraditório e ampla defesa será adotado, para todos os efeitos, o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.112/1990, Arts. 148 a 182.
§2º Após o encerramento do procedimento administrativo especial, a Assembleia Geral, desde que atingido o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) computados na forma do Art. 15, § 1º do Estatuto Social, deliberará se o ocupante do emprego perderá a estabilidade.
§3º A demissão do detentor da estabilidade deverá ser ratificada por ato da Presidência, o qual será vinculado à decisão da assembleia geral.
Art. 4º - Em casos de relevante interesse público, como garantia do erário e a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, a assembleia geral poderá determinar o seu afastamento do exercício do emprego, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Canoas, 23 de maio de 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente

IRTON BERTOLDO FELLER
Secretário da Assembleia Geral Extraordinaria

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:E65DB7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 02 /2019

Regulamenta o cômputo de horas extraordinárias, compensação e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a realização de horas extraordinárias deve ocorrer em situações excepcionais e temporárias ou em casos de emergências devidamente justificadas;
CONSIDERANDO o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores do consórcio;
CONSIDERANDO a necessidade de manter um controle efetivo da realização de horas extraordinárias, contando com a carga horária normal de cada servidor;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las às receitas;
CONSIDERANDO que é objetivo desta gestão a estabilização e manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro nos moldes da lei de responsabilidade fiscal.

RESOLVE

Art. 1º. É vedado a todos os servidores a realização de horas extraordinárias, podendo o servidor que descumprir a ordem ser punido na forma da lei.
Art. 2°. A duração da jornada de trabalho deverá respeitar o que determina o contrato de trabalho, sendo que deve estar de acordo com o horário de expediente do CM GRANPAL, isto é, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12 h e das 13 às 17h.
§1º. Não serão descontadas, nem computadas como jornada extraordinária, as variações de horário no registro de ponto não excedentes a quinze minutos.

§2º. A permanência de servidores nas dependências do CM GRANPAL fora do horário de expediente deverá ser solicitada e justificada, sob pena de o servidor incorrer em falta funcional.
Art. 3°. No caso de necessidade de execução de horas extraordinárias em virtude de situação excepcional ou serviço essencial, o servidor deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, seguida de autorização prévia do diretor executivo ou do coordenador administrativo financeiro.
Art. 4º. A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida autorização, não será compensada, nem remunerada.
Art. 5º. As horas extras realizadas e não pagas, nem compensadas até a publicação dessa resolução, serão regulamentadas pelo acordo coletivo do sindicato SEMAPI.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de maio de 2019.

MIKI BREIER
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:97E78D43

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 1/2019

Dispõe sobre o parcelamento da dívida do CIGA com o CM GRANPAL.

A- Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada de Região Carbonífera – CIGA, possui uma divida com o CM GRANPAL no valor de R$ 19.171,20;
B- Considerando a proposta de parcelamento do débito existente, para pagamento de sessenta parcelas mensais de R$ 500,00;
C- Considerando que a assembleia geral ordinária do Consorcio da Associação dos Municípios da Região de Porto Alegre realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, aprovou a solicitação do CIGA, resolve:

Art. 1º. Parcelar o débito do CIGA com CM GRANPAL em sessenta meses de R$ 500,00.
Art. 2º. Fica estabelecido que no atraso de qualquer pagamento, o CIGA perderá o direito da parcelamento.
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ PACHECO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal

Registre-se e publique-se.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B3BF34BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 081/2019

Certifico que foi realizado no dia 31/05/2019 o seguinte Contrato de Fornecimento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 081/2019: Contratado: **CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.694.050/0001-77.**O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de consultoria, assessoria e serviços contábeis**,** conforme edital de Pregão Presencial nº 006/2019 para o CIRENOR**.** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses iniciando a partir de 01/06/2019, valor mensal do item R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

SANANDUVA, em 31 de maio de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:8C43BF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 172/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e Ordem de Serviço nº 44, de 10/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Município de Alegria – RS, conforme segue:
Presidente: Luiz Callegaro
Vice-Presidente: Jorge Ademar Bueno
Secretário: Alisson Gabriel Savicki
Vice-Secretário: Jeferson de Lima
Tesoureiro: Doglas Eduardo Matter
Vice-Tesoureiro: Romi José Perkoski
Conselho Fiscal: Carlos da Silva, Delmar Springler, Adelar L. da Silva.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:42305D14

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição com entrega parcial de materiais hidráulicos e de construção para suprimento na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, para a manutenção e reparos no sistema de abastecimento de água, saneamento na cidade e interior do município de Alegria e materiais de construção para auxílios eventuais, melhoria habitacional de famílias em situação de vulnerabilidade, através do Sistema Único de Assistência Social, bem como pequenos reparos de manutenção interna do prédio do CRAS do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 14 do mês de junho do ano de 2019**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 31 de maio de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Alegria, 31 de Maio de 2019.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:D665E25F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 175/2019, EM 31 DE MAIO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES PELO PERÍODO DE 30 DIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALEGRIA"

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o artigo 98 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005; -.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Darlise Raquel Savariz de Souza	18/04/2018 a 17/04/2019	13/05/2019 a 11/06/2019
Elisandra Rita Knebelkamp	01/02/2018 a 31/01/2019	11/02/2019 a 13/02/2019
Laureci Riffel	18/04/2018 a 17/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
Mauro Jose Ludwig	08/04/2018 a 07/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
Rosimeri Rogoski Preissler	11/04/2018 a 10/04/2019	01/05/2019 a 30/05/2019
Vera Marlise Tillvitz Kochhann	19/04/2017 a 18/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:53DE50AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 54/2018

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado/Locador:** Elio Toso, CPF nº 192.251.720-87. **Objeto:** Locação de área equivalente a 35000m² do imóvel de matrícula 3.860 do RI da Comarca de Carazinho, o qual se destinará a extração de saibro para utilização na conservação e melhoria de estradas municipais. **Pagamento:** Valor global de R$7.605,50 (sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 049.07.07/2018 e Dispensa nº 19/2018. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, renovável à critério da Administração.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9ECF19AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 20/2019

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 052.07.05/2019, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de GUARACAR COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**,** CNPJ nº. 97.455.505/0001-82, no valor global de **R$ 5.627,60 (cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de maio de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:F448799E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11952/2018, instaurado pela Portaria Municipal nº 902/2018, **INTIMA**, o servidor Marco Antonio Silva do Nascimento, guarda municipal, matrícula 2010104579, por se encontrar em local incerto e não sabido, o qual foi assistido por defensor dativo, de acordo com o art. 171, parágrafo único, da Lei Municipal nº 730/94, a fim de ter conhecimento da decisão final do processo a qual concluiu pela aplicação da penalidade de demissão, nos termos do art. 143, inciso II, do mesmo diploma legal, em razão de abandono de cargo, conforme Portaria Municipal nº 1079/2019.

VIRGÍNIA SCHULZ WÜRDIG
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E9377708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de gases medicinais tipo oxigênio medicinal, ar comprimido armazenados em cilindros e recarga de nitrogênio líquido, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde de Alvorada-RS; sendo o início das disputas de preço o dia **17 de junho de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 3 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:8AF37DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de tela galvanizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; sendo o início das disputas de preço o dia **18 de junho de 2019, às 9 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 3 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:85C00F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Perícias Médicas Especializadas em diversas áreas da saúde (Psiquiatria, Traumatologia e Ortopedia, Medicina do Trabalho, Cardiologia, Neurologia, Oftalmologia, etc.).**
Segue a Empresa arrematante e seu respectivo preço unitário por item arrematado. Está ADJUDICADO E HOMOLOGADO o item:

Item	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS: Prestação de Serviços de Perícias Médicas para elaboração de Laudos, Serviços em Medicina do Trabalho, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria e demais especialidades, para embasamento dos servidores ativos, inativos afastados e aposentados por invalidez.**	Serv	30	1.850,00	55.500,00

Conforme as propostas financeiras e documentos de habilitação, anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 31 de Maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Lucena Ventura
Código Identificador:DC01C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 069/2019

CONTRATO Nº 069/2019, Pregão Presencial 068/2019
Objeto: Rede de Fibra Óptica apagada para o Município de Alvorada-RS, visando a Locação, incluindo manutenção e atualização de Pontos de Acesso de Governo, videomonitoramento para segurança de praças e Logradouros Públicos, Telefonia IP e WiFi Público.

Contratada: Smart Tecnologia em Comunicações Ltda.

Valor Mensal estimado a ser pago pelo objeto é de R$ 387.486,90 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) e o Valor Global estimado é de R$ 23.249.214,00 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatorze reais).

Alvorada, 03 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:34B60752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2019

Ata 109/2019, Pregão Eletrônico 031/2019.
Objeto: a aquisição futura e parcelada de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a demanda do Departamento de Iluminação Pública.

Contratada: BMH Materiais Hidráulicos Ltda ME

Alvorada, 03 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:7D0901CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ESTABILIDADE Nº 1273/2019

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

JORGE ROBERTO PETERSEN - PROFESSOR II H
Matrícula: 2013106964 Período : 06/06/2013 A 05/06/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:A48702BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3279

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.580,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 16.580,00 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0202 – Ampliação/Melhorias da Rede de Saúde
Atividade: 7001 – Construção e Implantação de Postos de Saúde
3.4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (4512).....R$ 16.580,00

Total do Crédito Especial..... R$ 16.580,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 7015 – Academias de Saúde
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (191/4512)…….....R$ 16.580,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 16.580,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:26818C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3280

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.510,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.510,00 (Sete mil, quinhentos e dez reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0202 – Ampliação/Melhorias da Rede de Saúde
Projeto/Atividade: 7004 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente P/s
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (4512).....…..R$ 7.510,00

Total do Crédito Especial..... R$ 7.510,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 7015 – Academias de Saúde
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (191/4512)…….....R$ 7.510,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R$ 7.510,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:00371121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3281

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Diretoria de Serviços Industriais
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (0001).…….....R$ 185.000,00

Total do Crédito Especial.....…..R$ 185.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção Gabinete Secretário de Obras
3.3.3.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas (1150/0001).…….....R$ 185.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....…..R$ 185.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:5149F9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3283

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 74.167,00 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 74.167,00 (Setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo: 0341 – Especialidades Odontológicas
Atividade: 6.040 – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita (4111).....R$ 74.167,00

Total do Crédito Especial..... R$ 74.167,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 6.040 – Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (0297/4111)……..R$ 74.167,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:1E2EE906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 67

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 3258/19."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo de validade da Lei 3258/19 até 15/10/2019, conforme previsão do art. 12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:062E32E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 49

"ESTABELECE OS MODELOS OFICIAIS DE BRASÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE ALVORADA"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os modelos oficiais de brasões, de uso exclusivo dos integrantes da Guarda Municipal de Alvorada, em conformidade o que previsto no art 4º da Lei Municipal nº 3236/18.
Parágrafo único. A composição dos brasões fica especificada no anexo único.
Art. 2º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:036DA40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 Constitui objeto desta licitação **Contratação de serviços de Abrigo Institucional para até 20 (vinte) crianças e adolescentes de Araricá na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, cujas famílias**

ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A entidade deverá dispor de vestuário, alimentação, atividade educativas, culturais, ecológicas, esportivas e de lazer, proporcionando desta maneira, um local sadio e de cuidado, conforme Estatuto de Criança e Adolescente.
A CPL julgou deserta a licitação acima identificada por não haver participantes na sessão de julgamento. O processo seguirá para avaliação do Departamento Jurídico e Prefeito Municipal.

Araricá, 20 de Maio de 2019.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:318DD08E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 Constitui objeto desta licitação **Fornecimento de carne de frango para merenda escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme item 02 deste Edital.**

A CPL julgou deserta a licitação acima identificada por não haver participantes na sessão de julgamento. O processo seguirá para avaliação do Departamento Jurídico e Prefeito Municipal.

Araricá, 24 de Maio de 2019.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:932E56BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado, como segue:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019, sob a forma de contrato temporário de trabalho com formação de cadastro reserva para os cargos de cozinheira, professores de área geografia, português, matemática, ciência, inglês e artes para preenchimento das vagas criadas pela Lei Municipal 795/2009 e 909/2010, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelas disposições do Regulamento do Processo Seletivo e demais legislações.
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de Inscrições	**04 e 05/06/2019**
Divulgação Da Homologação Parcial dos inscritos e pontuação	**12/06/2019**
Prazo para apresentar recurso	**13/06/2019**
Sorteio de desempate	**18/06/2019**
Resultado Final	**19/06/2019**

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura(Portal de Transparência), átrio do Município.

Araricá, 31 de Maio de 2019.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:396CAB81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 Constitui objeto desta licitação **Cadastramento de interessados em autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO no Ginásio Municipal de Esportes durante a realização da 20ª Festa das Azaléias no Município de Araricá.**
Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Data: 03/06/2019 à 02/08/2019;
Horário: das 13 ás 18 horas de segunda a quinta-feira, e 08 às 12 horas na sexta-feira;

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 31 de Maio de 2019.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:EF4E9C1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 Constitui objeto desta licitação **Fornecimento de carne de frango para merenda escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme item 02 deste Edital.**
Data da abertura dos envelopes: Dia 13/06/2019
Horário: 14 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 03 de Junho de 2019.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:314A589B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 Constitui objeto desta licitação **Contratação de serviços de Abrigo Institucional para até 20 (vinte) crianças e adolescentes de Araricá na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A entidade deverá dispor de vestuário, alimentação, atividade educativas, culturais, ecológicas, esportivas e de lazer, proporcionando desta maneira,**

um local sadio e de cuidado, conforme Estatuto de Criança e Adolescente.
Data da abertura dos envelopes: Dia 14/06/2019
Horário: 10 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 03 de Junho de 2019.

MARCELO ADRIANO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:74037090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 893/2019

20/05/2019 - Portaria nº 893/2019 - Nomeia FATIMA PIO DA SILVA em caráter efetivo para cumprir "Estágio Probatório" no cargo de CUIDADOR SOCIAL - Padrão 3 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.202,95 e carga horária de 40 horas semanais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BDD11976

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2019

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 31 de maio de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA,
Secretário Municipal da Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

MOTORISTA	
Nome	Classificação
JULIANO DA SILVA PINHATTI	8º

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional - Dr. Ricardo – Posto de Saúde - Centro
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4B08BD5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE Nº 811/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com DISPENSA POR LIMITE Nº 811/2019. Processo Administrativo 848/2019 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS, COM DUAS TORRES EM MADEIRA PLASTICA ECOLOGICA, COM COBERTURA ROTOMOLDADA, COM TOBOGÃ DE DUAS CURVAS FIXADO A TORES, 01 RAMPA DE CORDAS, 01 ESCORREGADOR ONDULADO, 01 ESCADA EM TUBOS DE AÇO, 01 TUBO DE LIGAÇÃO HORIZONTAL, 01 ESCADA EM PLASTICO ROTOMOLDADO PARA A ESCOLA M.E.F. ROCHA POMBO - CONFORME MEMORANDO Nº 91/2019

EMPRESA: ALISSON LUIS ULRICH-ME

CNPJ n° 05.607.354/0001-12

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Augusto Pestana, 31 de maio de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:5897EC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA CONTRATO Nº 43/2019

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: Alisson Luis Ulrich-ME.
CNPJ-05.607.354/0001-12
Objeto: Aquisição de parque infantil (playground) de madeira plástica ecológica, para crianças de até 12 anos, para ser instalado na E.E.F Rocha Pombo.
Valor contratual: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Vinculado a Dispensa por Limite n° 811/2019, processo nº 848/2019.

Augusto Pestana/RS, 31 de maio de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D176A62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 49 DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 49 DE 30 DE MAIO DE 2019

DESIGNA os membros da Comissão Responsável pela coordenação do processo da construção do Currículo Referência do Território de Barros Cassal-CRTBC/RS.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA:
Os membros abaixo relacionados, para integrar a Comissão Coordenadora do Construção do Currículo Referência do Território de Barros Cassal que ficarão responsáveis pela coordenação do processo da construção do referido documento: elaboração do cronograma de trabalho, organização dos momentos de estudos, sistematização e redação do documento final.
Coordenadores Gerais do CRTM
Luci Stein: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turísmo
Carla Graziela Jandrey de Lima: Rede Estadual
Marta Cristina Fragoso: Conselho Municipal de Educação
Coordenadores de Etapas:
Coordenadora da Ed. Infantil: Diane Inajara da Silva/ EMEI Tia Chica; Patrícia Lizzi/ EMEI Mônica
Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais: Aidê Cristina Vargas Nolasco/IEE Castro Alves
Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais: Valdira Terezinha de Oliveira/EMEF Eng° Álvaro Leitão/ IEE Castro Alves

Coordenadores/Redatores – Componente Curricular
Língua Portuguesa: Terezinha A. Facciochi dos Santos/Rede Estadual
Arte/ Ensino Religioso: Eliane Jandrey/Rede Municipal
Educação Física: Rosecler Maria Fiorentin/Rede Estadual/Rede Municipal
Inglês: Jucelaini de Araújo Costa/Rede Municipal
História: Denise Zambenedetti/Rede Estadual/Rede Municipal
Geografia: Ilsinéia Finatto/Rede Estadual/Rede Municipal
Matemática: Juliana Ambrozio/Rede Municipal
Ciências: Maria Isolete Borges Correia /Rede Estadual/Rede Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS, EM 30 DE MAIO DE 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:26B435F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 036/2019 –**Aquisição de sementes, adubos, arames e palanques. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 13 de junho de 2019. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 03 de junho de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:48C1FA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 45/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICA os atos: Portaria nº 40.464/2015, Portaria nº 27/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/12/2015, à servidora SERENI DA SILVA, CPF 781.676.980-68, matrícula 4336, cargo de Auxiliar administrativo, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 30 de Maio de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:79E9FE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.655, DE 30 DE MAIO DE 2019.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de junho de 2019, é fixado em R$ 3,8653, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ECB30EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 120/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 03 de junho de 2019, os Agentes de Combate a Endemias, abaixo relacionados, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2017, de 17.08.2017.

• MATEUS AZEVEDO KULMANN – 6ª classificação;
• ADRIONE FABIANO BRITTO – 7ª classificação;
• LUCIA CAROLINA MOTZ PEREZ - 8ª classificação;
• CESAR VALMOR DA ROSA - 9ª classificação.

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura dos Contratos, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:063805AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 175/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 090/2019.
CONTRATADA: - SENNA PORTARIA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE EVENTOS LTDA - CNPJ sob nº 19.192.451/0001-04.
Objeto: Prestação de serviço de segurança não armada, sendo 01 (um) segurança por dia, período de 6 horas de serviço noturno, das 18h às 24h, nos dias 28/05, 29/05/, 06/06 04/06/2019.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).
Justificativa: Segurança não armada para o evento: 35ª Olimpíada Estudantil de Campo Bom.

Campo Bom, 27 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1D080E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2018, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 027/2018.
CONTRATADA: - AMBICONSULT - CNPJ sob nº 10.567.802/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Complementares, com Responsabilidade Técnica Multidisciplinar, para revitalização da Av. Brasil, trecho entre Av. João XXIII e Rua São Paulo, Campo Bom.
Termo de Aditivo nº 001 – Acréscimo do valor contratual.
Valor do Aditivo: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Justificativa: Para avançar no projeto como um todo, era imprescindível uma avaliação completa do trânsito na zona central da cidade. Entende-se necessário o aditivo, por que foram cogitadas mudanças drásticas na atual configuração da Av. Brasil.

Campo Bom, 18 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6D127BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 004/19-I, oriundo do Processo Licitatório PP nº 004/19.
CONTRATADA: BENETTI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ sob nº 20.511.463/0001-25
Objeto: Registro de Preços para contratação de estabelecimento comercial de combustíveis, para efetuar o abastecimento com combustível para os veículos da Frota Municipal.
Termo Aditivo nº 004 – Reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário do item 01 (GASOLINA COMUM) de R$ 4,2811 (quatro reais e vinte e oito centavos) para o valor de R$ 4,488 (quatro reais e quarenta e oito centavos e oito milésimos), a contar do dia 02 de maio de 2019.
Justificativa: Devido aumento de preços conforme apresentação de documentos comprobatórios.

Campo Bom, 24 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DFDEDBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2018, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 027/2018.
CONTRATADA: - AMBICONSULT - CNPJ sob nº 10.567.802/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Complementares, com Responsabilidade Técnica

Multidisciplinar, para revitalização da Av. Brasil, trecho entre Av. João XXIII e Rua São Paulo, Campo Bom.
Termo de Aditivo nº 002 – Prorrogação do Prazo Contratual em 90 (noventa) dias, a partir de 21 de maio de 2019.
Justificativa: Considerando a necessidade da extensão dos trabalhos também para as vias no entorno da Av. Brasil.

Campo Bom, 17 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2805E86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO – FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/19. Objeto: Contratação para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos, através de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública, (administração, saúde, assistência social, educação), bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, conforme condições e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, fica agendada para o dia 04/06/2019 às 13h30min sessão pública na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações para divulgação do Parecer Técnico da Comissão Julgadora. Outras informações poderão ser obtidas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 31 de maio de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B70EB3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 006/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada a audiência pública, para apresentação do Relatório de Gestão Financeiro, referente ao 1º Quadrimestre de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de junho de 2019, às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5FDC720A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE DE PROPOSTA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução do projeto de Reforma de Centro Esportivo União no bairro Porto Blos, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, do lote 01 e do lote 02 e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, decide por DESCLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS do certame, pois eivadas de vícios sanáveis. Sendo assim, de acordo com ART. 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93, abre-se o prazo de escoima para apresentação de novas propostas com ajustes nos itens indicados no parecer técnico. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 31 de maio de 2019.

ALEXANDRE GLADIMIR SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3305441B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública n° 001/2019. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos da rede pública municipal, em conformidade com a Lei n° 11.947/09 e Resolução do FNDE n° 38/09. **Edital:** disponível a partir do dia 04/06/2019, no Setor de Compras e Licitações, das 08hs às 12hs, das 13:30hs as 17:30hs situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 24/06/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 03 de junho de 2019.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9E1C425A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019 – EQUIPE SAMU – EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – LISTA DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal n°1.120/95, torna público a listagem com as inscrições preliminarmente homologadas do processo seletivo simplificado nº 04/2019 para a contratação de Técnico de Enfermagem e Motorista Socorrista – SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cândido Godói, em caráter temporário, por interesse público. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, www.candidogodoi.rs.gov.br e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói, 03 de junho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:E9C49618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – LISTAS DE INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a listagem com as inscrições preliminarmente homologadas do processo seletivo simplificado nº 05/5019 – visitador do PIM, agente de saúde e agente de combate a endemias. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Registre-se e Publique-se.

Cândido Godói, 03 de junho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:4C810FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2019 – SRP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público, que estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Construção** para secretarias municipais, às **09h00min** do dia **14 de junho de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:787DA1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que está temporariamente **SUSPENSA** à abertura do Pregão Presencial nº 17/2019 referente à contratação de **Seguro Patrimonial para Imóveis pertencentes ao Município**, a qual ocorreria às **09h00min** do dia **05 de junho de 2.019,** para retificação de edital. Informações em www.capitaors.com.br ou 51-3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4F9576D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h30min do dia 14 do mês de Junho do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Serviços de Transporte de Cargas, com caminhão caçamba, para atendimento das necessidades da Sec. De Obras, para um período de (12) doze meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 05/06/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:A84B6EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TOMADA DE PREÇOS Nº004-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 967/2019
Modalidade Tomada de Preços Nº 4/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 20/2017 que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**, do tipo "Obra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 20/2017, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Reforma da Cobertura Metálica do Galpão do Prédio da Prefeitura Municipal do Chuí-RS.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Terça-Feira, 18 de junho de 2019, 13:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico dcachui@gmail.com licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 03/06/19

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:1B2F3171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 44/2019

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 44/2019
Objeto: Aquisição de Quadriciclo Motorizado para paciente com deficiência física. Realizar-se no dia 12/06/2019, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 31 de maio de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:589440A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2019

DECRETO Nº 113, de 28 de maio de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 104.000,00
Total..... R$ 104.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33390390000000000000.773 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 104.000,00
Total..... R$ 104.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1A63F509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2019

PORTARIA Nº 135/2019, de 31 de maio de 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO CENSITÁRIA MUNICIPAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o decreto nº 097/2019, de 13 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Censitária para atuar em colaboração com o IBGE nas suas diversas fases e servirão para dar suporte aos recenseadores com vista ao censo demográfico a ser realizado no ano de 2019.

Art. 2º - A comissão será composta dos representantes abaixo relacionados:

1. Representante do Poder Executivo Municipal – Adriana Benites da Silva;
2. Representante do Poder Legislativo – Egmar da Silva Avila;
3. Representante dos Professores da Escola Estadual – Nereu Bazilio Zuchetto;
4. Representante dos Professores da Escola Municipal – Airton Didoné;
5. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Luciano Barcellos Garcia;
6. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – Fabiana Santos Scherer Brigo
7. Representante da Emater – Estefânia Van Groll Ferreira

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A456436D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2019

PORTARIA Nº 136/2019, de 31 de maio de 2019.

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4237/2017, de 06 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Turismo, que será composto pelas seguintes membros indicados pelas instituições:
a) Representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
Titular: Edi Weber do Amaral Suplente: Lilian Vieira Ribeiro
b) Representante da rede hoteleira local;
Titular: Sadi Rigodanzo Suplente: Zeni Rigodanzo
c) Representante da área gastronômica local;
Titular: Dilson Amorin Bueno Suplente: Jonas Oliveira da Rosa
d) Representante da área cultural local;
Titular: Eliane Terezinha Diniz Bandeira Suplente: Ana Paula Dressler dos Santos

e) Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL Coronel Bicaco;
Titular: Maria Tamiozzo Suplente: Egmar da Silva Avila
f) Representante da secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
Titular: Joceli Lopes Gomes Suplente: Leandro Miotto Avila
g) Representante da Associação dos Artesãos de Coronel Bicaco;
Titular: Manuella Ruanna Rodrigues Mendes Sousa Suplente: Nara Jussara Milczarek
h) Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
Titular: Airton Didoné Suplente: Vilma Cruz Oliveira
i) Representante dos Sindicatos locais;
Titular: Antonio Olgi Martins Suplente: Paulo Rigodanzo
j) Representante das Associações de moradores de Bairros;
Titular: Antonio Alfredo Seibert Suplente: Erasmo Carlos da Conceição Santos
k) Representante das entidades tradicionalistas;
Titular: Darci Inacio Leidmer Suplente: Sebastião da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E6E64715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a suspensão de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 22/2019, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de seguro de veículos e prédios de propriedade do Município de Derrubadas/RS. Abertura dos envelopes ocorrerá em nova data a ser definida.

Derrubadas/RS, 31 de maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:F364D562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- CLAIRTON MULLER – CPF Nº 500.110.900-06 - Termo de concessão de Uso nº 06/2019 (Geradores) - Assinatura: 23/05/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:BAB3562B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019 para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. .A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:00 às 12:00 e de quinta-feira das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:0340E97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 38/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL Nº 38/2019

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação temporária para a função de Doméstica, 44 horas semanais. INSCRIÇÕES: De 04/06/2019 a 10/06/2019, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.pdrmcard.com.br.

Doutor Maurício Cardoso, em 03 de junho de 2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:BEE11276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019 PROCESSO Nº 038/2019
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para a FSPSCE. Especificações constam em anexo I do edital**.**
Recebimento das propostas: Às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2019.
Sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópias do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br das 08 às 17 hs.

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:96DF0C89

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019 PROCESSO Nº 038/2019
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para a FSPSCE. Especificações constam em anexo I do edital**.**
Recebimento das propostas: Às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2019.
Sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópias do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br das 08 às 17 hs.

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D6B7277B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019 PROCESSO Nº 045/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva junto a subestação da FSPSCE. Especificações constam em anexo I do edital**.**
Recebimento das propostas: Ás 10:00 horas do dia 19 de Junho de 2019.
Sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópias do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br das 08 às 17 hs.

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2091F770

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO Nº 033/2019
OBJETO: Aquisição de 03 Cardiotocógrafo/Monitor Fetal e 03 Cufômetros para a FSPSCE. Especificações constam em anexo I do edital**.**
Recebimento das propostas: Às 10:00 horas do dia 14 de Junho de 2019.
Sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópias do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br das 08 às 17 hs.

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:505DAB9D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019 PROCESSO Nº 036/2019
OBJETO: Aquisição de sistema de controle de acesso para uma catraca já instalada no refeitório da FSPSCE. Especificações constam em anexo I do edital**.**
Recebimento das propostas: Às 14:00 horas do dia 25 de Junho de 2019.
Sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópias do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 21268374 ou pelo e-mail: licitacao@saocamiloesteio.com.br das 08 às 17 hs.

GERSON CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6D29FBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019**, Processo administrativo nº 3833/2019. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COZINHEIRO - SME"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. PROPOSTAS: até o dia 14 de junho de 2019 às 13h45min. LANCES: **no dia 14 de junho de 2019 às 14 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:2AD4BB98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 257/2018 – Adendo 3
Tomada de Preços 006/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Harmonia Construções LTDA EPP CNPJ 01.890.933/0001-64
Objeto: Ficam Acrescidos serviços extras equivalentes a 18,86% e suprimidos serviços equivalentes a 2,08% do objeto do contrato referente à Execução de obras de Revitalização dos Acessos da Fundação de Saúde São Camilo de Esteio com Execução de Acessibilidade, Paisagismo, Implantação de Mobiliário Urbano e Cobertura com Estrutura Metálica na Emergência – SMDUH
Valor: O valor Referente aos aditivos e serviços extras é de R$ 52.704,03 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e três centavos) e o valor referente a supressão de serviços é de R$5.809,30 (cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos) conforme planilhas orçamentárias acostadas nas folhas 469 a 471, cópia anexa, as quais integram este adendo contratual como se nele estivesse transcrita.
Assinatura: 31/05/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0737E0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 161/2015 – Adendo 7
Dispensa 049/2015

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
locador: Richard Luchtemberg CPF: 601.012.290-20
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 04 de junho de 2019, até 03 de Agosto de 2019.
Assinatura: 31/05/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CC0F7DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 098/2019
CONCORRÊNCIA 010/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Globo Engenharia e Serviços LTDA; CNPJ 16.861.634/0001-79
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia civil para fins de regularização fundiária e reassentamentos - SMDUH
Valor: R$ 22.497,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: De 03/06/19 até 02/06/20
Assinatura: 31/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5FEE8FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 132/2018 – Adendo 3
Pregão Eletrônico 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA
Objeto: Fica Renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Junho de 2019, até 17 de Junho de 2020.
Valor: R$ 56.596,80 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos.)
Assinatura: 30/05/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BF6BEBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 148/2018 – Adendo 1
Pregão Eletrônico 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA
Objeto: Fica Renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Junho de 2019, até 20 de Junho de 2020.
Valor: R$ 11.319,36 (onze mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)
Assinatura: 30/05/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:064B1539

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE (AUTOCADE LT)-SMDUH "**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **14 de junho de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:24CFA72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2707/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Cristiane de Moraes Bica através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 53º lugar, a partir de 31.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:D8FB8029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2708/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Damares Julia de Oliveira através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, a partir de 31.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:7F027B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2709/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Graziela Bitencourt Cardoso através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, Estatutário, classificação 29º lugar, a partir de 31.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:20EEAAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2710/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Jonas Mateus Gomes de Oliveira através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Técnico em Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, a partir de 31.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:CE26332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2711/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Larissa Izabel Carminatti através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 54º lugar, a partir de 31.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:5F54F1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2712/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Loraine Albring através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Supervisor Escolar, 40 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, a partir de 31.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:E9E65377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2713/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Nikolle Farias Sommer através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Médico Gineco Obstetra, 16 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, a partir de 31.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:E92654C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2714/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Rafael Andrade dos Santos através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Técnico em Informática, 40 horas, Estatutário, classificação 18º lugar, a partir de 31.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:9150FE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2715/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Renata Jacobus de Oliveira através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 55º lugar, a partir de 31.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:82332424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2716/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Tatiana Marques da Silva Parenti Filha através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Professor de Filosofia, 20 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, a partir de 31.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:5C515AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA

PROCESSO Nº044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **09:00 horas do dia 13 de junho de 2019, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº012/2019, com a finalidade receber propostas e documentas de habilitação , para aquisição de um caminhão prancha usado com recursos do orçamento municipal, para a secretaria de obras do município.**

Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 31 de maio de 2019.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:1D7EC108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Pregão Presencial nº 31/2019 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha, **no horário das 09h 00min do dia 14 de junho de 2019, l**icitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 03 de junho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:464A65E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Astor Staudt Comercio de Produtos Educativo Eireli, CNPJ 91.824.383/0001-78.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.
Valor Total: R$ 11.685,95 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:10D9E8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: K.S. Artigos Esportivos Eireli, CNPJ 19.444.651/0001-07.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.
Valor Total: R$ 1.542,56 (um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E97352AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 038/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Priscila Rauber Hengemuhle - EPP, CNPJ 08.863.707/0001-33.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.
Valor Total: R$ 5.237,10 (cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e dez centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:ED48B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Vera Lucia Francisca dos Santos EPP, CNPJ 14.272.952/0001-79.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.
Valor Total: R$ 7.956,90 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:596803BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 039/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Querência Comercial e Distribuidora Ltda - ME, CNPJ 10.907.550/0001-42.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.
Valor Total: R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:96BD76C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Delcio Delmar Rambo Eirelli, CNPJ 18.683.835/0001/59.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de junho, julho e agosto de 2019.
Valor Total: R$ 13.102,18 (treze mil e cento e dois reais e dezoito centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:260C1607

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Janice Poczwardowski -ME, CNPJ 02.425.425/0001-78.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de junho, julho e agosto de 2019.
Valor Total: R$ 13.737,78 (treze mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:88B75641

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Jurinic & Cia Ltda, CNPJ 90.621.194/0001-35.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de junho, julho e agosto de 2019.
Valor Total: R$ 14.859,47 (catorze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:69300C14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Felice Automóveis Ltda, CNPJ 91.525.790/0001-84.
Objeto: Aquisição de um veículo novo para a Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.
Valor Total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 08/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3356203F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Contratado: Vera Lucia Francisca dos Santos EPP, CNPJ 14.272.952/0001-79.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos.
Valor Total: R$ 7.956,90 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
Amparo Legal: Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B1350881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2019 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 30 de maio de 2019, para o litro do **óleo diesel S10**, passando de R$ 3,48 para **R$ 3,53,** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 086-2019.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI064-2018 SRP
Item: 5 (óleo diesel S10)

Contratada:
PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AC8A6FB9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO Nº 043-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Robson Sidnei Jovanowichs da Silva.
Objeto: O objeto deste Contrato é desenvolver oficinas de informática, voltadas a assegurar ações no âmbito da Política de Assistência Social, compreendendo digitação e formatação de textos, planilhas, internet, word, excel, power point, gráficos, entre outro, num total de 16 horas/aulas mensais, a serem realizadas em locais e horários, pré-estabelecidos pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Prazo: 03/06 a 20/12/2019
Valor mensal: R$ 800,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:993AA3F3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 044-2019 AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 02 veículos 0 Km, destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento a proposta 11747.875000/1180-04 – Ministério da Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI020-2019
Prazo de Entrega: 30 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 01
Contratada: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A
CNPJ: 90.657.198/0001-73
Valor total: R$ 97.800,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:941DE0ED

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045-2019 VEQUIPAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de 01 castramóvel – trailer adaptado destinado a esterilização de animais de pequeno porte do Município de Ibirubá - RS, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e o Convênio 11747.875000/1180-06 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI021-2019
Item: 01
Contratada: VEQUIPAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI ME
CNPJ: 27.975.953/0001-21

Valor: R$ 104.500,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B29F20B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, destinado ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para acolhimento / internação para fins de tratamentos psiquiátrico e psicológico, a partir de 18 anos, de pessoas com necessidades mentais, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança dos pacientes, garantia aos serviços de saúde, ministrar medicação conforme orientação médica, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 002-2019. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500.

Ibirubá/RS, 03 de junho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:23840058

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI020-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 02 veículos 0 Km, destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento a proposta 11747.875000/1180-04 – Ministério da Saúde. Item: 01 - Empresa: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A, CNPJ 90.657.198/0001-73, pelo valor total de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 31 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EE994C8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI021-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 castramóvel – trailer adaptado destinado a esterilização de animais de pequeno porte do Município de Ibirubá - RS, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e o Convênio 11747.875000/1180-06 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme segue: Item: 01 – Empresa: VEQUIPAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI – CNPJ 27.975.953/0001-21, pelo valor total de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de maio de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:76C2D20F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CREDENCIADO: CARLA IRENE FRANZEN, CPF n.º 598.150.600-/82. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTAS DERMATOLÓGICAS- PROCESSO 39/2019- EDITAL 22/2019- CREDENCIAMENTO 01/2019. O valor da consulta é de R$ 190,00 (cento e noventa reais), limitando-se a 200 (duzentas) consultas, totalizando R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Data da assinatura 31 de maio de 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5EDBF95D

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 46/2019 SRP Nº 28/2019 - PROCESSO 86/2019- EDITAL 49/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO EM GERAL, para diversas secretarias, às 8 horas e 30 minutos do dia 17 de junho do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 31 de maio de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E4A28130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 79, DE 30 DE MAIO DE 2019.

APROVA PROJETO DE DEMEMBRAMENTO DE UM ÁREA DE 27.475,00m², referente a fração de terras pertencente À matrÍcula n.º 5093, de propriedade de JOST E FERREIRA LTDA**.**

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe o Art. 15°, da Lei Municipal no 340/81, de 02 de Setembro de 1981, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano:

Considerando: A liberação pelo setor de engenharia deste município correspondente ao protocolo n.º 575/2019, o projeto de desmembramento da matrícula n.º 5093, atende o disposto no §2º do art. 3º, da lei do parcelamento do solo, e encontra-se em acordo nos demais requisitos desta lei.

DECRETA

Art. 1° Fica aprovado o **projeto** de desmembramento referente ao protocolo n.º 575/2019, da matrícula n.º 5093.

Art. 2° Conforme prevê a lei 340/81, o loteador fica obrigado a comunicar ao município as vendas efetuadas, as transferências de contratos, bem como as rescisões efetuadas, para o efeito tributário.

Parágrafo único**.** A não comunicação, no prazo de 30 dias, dessas ocorrências, sujeitara o loteador ao pagamento de multa equivalente a 30%(trinta por cento) do valor de referencia por lote compreendido nesses atos.

Art. 3° Após a lavratura deste decreto, o poder executivo fornecerá a certidão de situação do loteamento, que de posse da mesma o loteador deverá:
I - Registrar o loteamento no cartório de registro de imóveis.
II – Fornecer cópia das matrículas dos lotes ao município, com fins tributários.

Art. 4° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 30 DE MAIO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6E18E965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 05 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2019 – Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar, referente aos Convênios PNAE – FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B7DBE080

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23-2019 CONTRATO Nº 066/2019

Objeto: Aquisição de perfis de aço carbono e chapas para fabricação de prancha no caminhão Mercedes/Benz 1620, Placa: AHI 2386;
Contratante: Município de Iraí/RS;
Contratado: ESQUADRIAS ELDORADO LTDA;
Valor total: R$ 17.506,60.

Iraí, 29 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C7681618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2019, Processo Administrativo nº 72/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da administração municipal.

Fundamento: Artigo nº 24, X da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: MARCIO JOSE RIBAS SKREBSKI
CPF: 948.083.410-34

Homologação: 30/05/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F32436F6

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2019, Processo Administrativo nº 73/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na inseminação de bovinos pela SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: BUTUI NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 93.455.020/0001-38

Contratado: CIRURGICA SANTIAGO PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.397.460/0001-20

Contratado: SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83

Homologação: 30/05/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:55F74E0D

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 39/2019, Processo Administrativo nº 76/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: GUASSO & GUASSO LTDA
CNPJ: 03.474.308/0001-67

Homologação: 31/05/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:26F6AE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 200/2019

Contratado: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 07.978.004/0001-98.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 2.347,50 (Dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 27/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8CD355BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 201/2019

Contratado: **DENTAL OESTE EIRELI EPP.**
CNPJ: 05.412.147/0001-02.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 303,20 (Trezentos e três reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 27/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C9073BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 202/2019

Contratado: **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI.**
CNPJ: 13.547.970/0001-53.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 221,80 (Duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 27/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2E128122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 203/2019

Contratado: **L. A. DALLA PORTA JUNIOR.**
CNPJ: 11.145.401/0001-56.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 868,60 (Oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 27/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CCCCDE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 204/2019

Contratado: **MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME.**
CNPJ: 20.982.852/0001-39.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 82,50 (Oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 27/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6DC3F91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 205/2019

Contratado: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.**
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 11.902,40 (Onze mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 27/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5A04317F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 206/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2.648,45 (Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 28/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:38051165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 207/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 20.105,00 (Vinte mil cento e cinco reais).
Pregão Presencial nº 023/2018.

Datado de 28/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EFFA80A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 208/2019

Contratado: **IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA**.
CNPJ: 06.163.889/0001-04.
Objeto: Aquisição de Telefonia VoIP.
Valor: R$ 8.888,05 (Oito mil oitocentos e oito reais e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2018.
Datado de 28/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:98D08DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 209/2019

Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.**
CNPJ: 27.403.752/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 3.642,00 (Três mil seiscentos e quarenta e dois reais).
Pregão Presencial nº 025/2018.
Datado de 30/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2B05C0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 210/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 585,60 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 30/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E77677B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 211/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.351,40 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.

Datado de 30/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1D09C45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 212/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.408,44 (Um mil quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 30/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:40B9B51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 213/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.356,60 (Um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 30/05/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4A4684D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
O Município de Itaqui/RS, no uso suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal do **TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas neste Município, para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para, em regime de mútua colaboração, consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projetos com Crianças e Adolescentes para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública.
OBJETO: Formalização de Parceria, através de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para realizar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, no exercício de 2019, quem apresentar o **Plano de Trabalho/Atividade** que melhor se adequar ao objeto pactuado e que atendam as demandas da Política da Assistência Social deste Município.
DATA DA SESSÃO: Entrega das propostas: 03/07/2019; **HORÁRIO**: às 09:00 hs;
LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SMTHAS), localizada no End. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1970, em Itaqui/RS.

Itaqui/RS, 31 de Maio de 2018.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0BF221D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de peças e serviços para o veículo Kombi escolar modelo svt 3000a, ano 2011, placa ISJ 1252 e o veículo de apoio S10 LT fd2, ano 2014, placa IUR 4548, lotados na Secretaria Municipal de Educação. O julgamento realizar-se-á na data de 24/06/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 31 de maio de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:A800F725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 174/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J.E Arnecke. CNPJ: 11.418.792/001-35. Objeto: Apresentações musicais da bandinha típica "Banda do Balcão", nos dias 18 e 26 de maio, das 14h as 18h, na 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 3.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e José Eduardo Arnecke. Data da assinatura: 17/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:83EE28B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 175/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Robinson & Laux Representações Musicais Ltda. CNPJ: 02.960.308/0001-04. Objeto: Apresentações musicais durante a programação da 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá nos dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 6.050,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Robinson. Data da assinatura: 17/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:86F065C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 176/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sysnova Informatica Ltda. CNPJ: 07.103.031/0001-17. Objeto: Contratação de empresa para a concessão de licença para uso de sistema de gestão publica ambiental e vigilância sanitária do município. Valor: R$ 3.375,96. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Junges. Data da assinatura: 21/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B229BF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adriano Luis Martini Produções. CNPJ: Objeto: apresentação teatral do espetáculo "Os Três Mosquiteiros", no dia 4 de junho, às 14h, para a XV Semana Municipal de Meio Ambiente, no Auditório do Instituto de Educação Ivoti, no município de Ivoti/RS Valor: R$ 2.900,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Luis Martini. Data da assinatura: 24/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2A58C774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 178/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Carlos Ortunho Lima da Silva. CPF: 402.688.290-04. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua da Cascata, s/nº bairro Feitoria para organização das estruturas moveis e acomodação dos expositores da 13ª Feira do Mel, Rosca e Nata que ocorrerá entre os dias 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019. Valor: R$ 3.000,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Ortunho da Silva. Data da assinatura: 24/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F5D7562F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 179/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petzinger e Gressler Ltda ME. CNPJ: 06.287.060/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento e serviços de socorro, nos veículos e maquinas do município. Valor: R$ 2.500,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rogerio Henrique Gressler. Data da assinatura: 27/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2E2B032D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mecanica Ivoti Ltda ME. CNPJ: 06.287.060/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento e serviços de socorro, nos veículos e maquinas do município. Valor: R$ 15.216,50. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Reinaldo Danilo Frohlich. Data da assinatura: 27/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:04A921EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 181/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Vicente Paulo Staudt Eireli. CNPJ: 06.287.060/0001-13. Objeto: Prestação de serviços de lavagem, conserto de pneus, serviços de montagem e desmontagem de pneus, geometria, balanceamento e serviços de socorro, nos veículos e maquinas do município. Valor: R$1.893,00. Vigencia: 31/12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vicente Paulo Staudt. Data da assinatura: 27/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FD6234C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 182/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Texmed Medicina e Seguralça do Trabalho Ltda. CNPJ: 23.232.042/0001-53. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos admissionais, periódicos e/ou demissionais e audiometrias ocupacionais. Valor: R$48.155,00. Vigencia: Modalidade: Pregão Presencial nº 63/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Catia Blodorn Gehling. Data da assinatura: 27/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6B7F8161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 183/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Projeto Restaurar CNPJ: 74.874.579/0003-10. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento do menor A.J.M. encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/5.17.0000019-4. Valor: R$ 13.169,33. Vigencia: 31/10/19. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Ahlert Poganski. Data da assinatura: 28/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A29AF14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 98/2017

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gestão Ltda. Objeto: Serviços especializados de suporte tecnico a Unidade central de Controle Interno. Reajuste de 5,07% no valor mensal conforme variação do INPC. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alexandre Wohlgemuth de Souza. Data da assinatura: 03/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:59F59701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 106/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Daiane Cristina de Araujo Blauth. Objeto: Prestação de serviços na área de nutrição para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Prorrogação de prazo por 60 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daiane Cristina de Araujo Blauth. Data da assinatura: 17/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FF99F347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2016

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. Objeto: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, na velocidade total de 80.000 Kbps com 100% de garantia da banda. Reajuste de 5,07% no valor mensal conforme variação do INPC. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura: 23/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D5F057E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2018

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuaria Ltda. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Jacob Schneider, 77, loja 1, subsolo do Edificio "Sonnenschein", Bairro Centro, para uso do Pronto Atendimento do municipio. Prorrogação de prazo por 12 meses e reajuste no percentual de 8,64% conforme variação do IGPM no valor mensal. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 23/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4FE463EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 178/2016

Termo de Alteração 10. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tecnosistemas – Sistemas de Computadores Ltda. Objeto: Fornecimento com reservas e manutenção de sistemas de informática e migração de plataformas, para uso desktop e portabilidade web. Inclusão de fornecimento com reservas e manutenção de sistema de gerenciamento de Processos Ambientais. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Danilo Mazutti. Data da assinatura: 29/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1804ACB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/19

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Supermercado Ivoti Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto de Educação Ivoti. Supressão de R$ 6.427,35 no valor da Ata de Registro de Preços nº 12/19. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/19. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Data da assinatura: 28/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1F450E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2019

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Instituto Encanto. CNPJ: 26.631.018/0001-85. Objeto: Fornecimento de até 150 vagas em educação infantil, na modalidade creche para atendimento de alunos excedentes da rede municipal. Valor: R$ 627,35 mensal por vaga. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Chamamento Publico nº 1/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Encarnação. Data da assinatura: 27/05/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6C67152F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 16-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO NA AMBULÂNCIA**

S10 PLACA IWU 3126 DA SECRETARIA DE SAÚDE, abertura prevista para 14 de junho de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 31 de maio de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:564734D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 - SRP

Processo de Compra/Sistema 390
Pregão Presencial 020/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2324/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 19 de Junho de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 31 de Maio de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:C87F64FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 118/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Nº 118/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: MK Comércio e Serviços de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA
CNPJ: 29.542.122/0001-91
Objeto: Perfuração e Encamisamento de Poço Artesiano
Valor Total: R$ 11.210,00 (onze mil duzentos e dez reais)
Prazo: 22 de agosto de 2019
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n° 17/2019
Processo Administrativo n° 49/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:4C238F52

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 19/2019 **-** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às** 10h00min do dia 13 de Junho de 2019**, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a** Aquisição de Combustível para veículos da Frota da Secretaria Municipal – Abastecimento na Área Urbana de Vacaria. **Os interessados poderão solicitar o edital pelo** e-mail: licita.mac@hotmail.com **ou pelo** tel:54-3908 3701, **Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br**

Monte Alegre dos Campos - RS, 31 de maio de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:BFD96312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3512/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-11.800,00 (Onze Mil e oitocentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: . 04.128.0002.2.010 – CAPAC. E TREINAMENTO DE PESSOAL DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 58
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA SEC. DE EDUCAÇÃO
Conta: 209

Fonte....: 0020 - MDE
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.100,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 365
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ENS. FUND.
Recurso: 0031 - FUNDEB
Conta: 242
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 3.700,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 30
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 278
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 2.100,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 249
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 4.700,00**

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A902D49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 (29/05/2019) – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: IEL – INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA
CNPJ: 03.249.445/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO. Fica alterada a modalidade de licitação descrita na qualificação das partes, pois houve erro material na confecção do termo, devendo vigorar com a seguinte redação: "..celebram o presente contrato, vinculando-se à Tomada de Preços n° 009/2019, em conformidade com a Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações legais, e Decretos Municipais 038/2008 e 179/2012 e alterações, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições".

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8F074C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2019 (07/05/2019)
CONTRATADA: IEL – INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA
CNPJ Nº: 03.249.445/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material para fornecer as características técnicas da obra de adequação das instalações elétricas do Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, conforme memorial descritivo e planilha de custos.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$112.800,00
EXPEDIENTE: 324105/2019 e 322242/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B49AF3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2018 (29/05/2019)
CONTRATADA: JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 07.863.451/0001-00
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 031/2018, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária: **08.12.10.301.0200.2056.33903900000 (DOT 369)**
EXPEDIENTE: 329485/2019
DATA: 29/05/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:DB4E6F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2017 (30/05/2019)
CONTRATADA: CALIXO COOPERATIVA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS LTDA.
CNPJ: 07.886.899/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 020/2017, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 24 de abril de 2018 a 23 de abril de 2019, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato ora aditado. 1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, anualmente, a partir de 24 de abril de 2019, o valor R$368.209,23 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e nove reais e vinte e três centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,1026074.
EXPEDIENTE: 318544/2019
DATA: *30.05.2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:81BB723E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015 (03/05/2019)
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA-ME
CNPJ: 19.576.309/0001-52
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de elaboração e manutenção de um site para a Prefeitura Municipal de Osório.
EXPEDIENTE: 03/05/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7AD44473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019:** Comunicamos que a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA foi declarada vencedora com o valor de R$13.499,00 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais). Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:75A1C395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°13.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°13.2019:** Comunicamos a suspensão do certame para retificação do edital. Nada mais.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:810B27AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de uma caçamba mista para transporte de minério e lixo do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 13 de Junho de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 31 de Maio de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:0803719E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.694, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Institui o Programa de Regularização Fiscal do ITBI, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, relativo a contratos pactuados por instrumento particular com firma reconhecida por serventia extrajudicial, ou com caráter de escritura pública, até 31 de dezembro de 2017, ou outra forma comprobatória da data, a ser definido pelo órgão fazendário através de instrução normativa, para pagamento em parcela única, nas transações do art. 15, II, da Lei Municipal nº 6.202, de 19 de janeiro de 2015, desde que o respectivo imposto seja declarado ao Município até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O não recolhimento do imposto no prazo de vencimento estabelecido na guia de pagamento acarretará a perda do benefício previsto nesta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, por decreto, prorrogar o prazo da declaração do imposto ao Fisco Municipal, com os benefícios desta Lei, desde que previamente justificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de maio de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:A0F8DB55

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.189, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Institui no Município de Pelotas, nos moldes do Decreto Federal n.º 9.540, de 24 de julho de 2018, o Programa de Trabalho dos Apenados e Egressos do Sistema Prisional, voltado à ampliação da oferta de vagas de trabalho para as pessoas presas e egressas do sistema prisional, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a reinserção dos apenados e egressos do sistema prisional na sociedade como medida de extrema importância dentre o conjunto de políticas públicas que constituem os vetores de orientação do Pacto Pelotas Pela Paz;

Considerando a necessidade de promover a quebra do paradigma da exclusão e da indiferença que levam aquele que cometeu um delito à reincidência e ao retorno ao sistema prisional;

Considerando o artigo 10 da Lei de Execuções Penais (LEP) que assim determina, *in verbis*: "A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade", ou seja, é obrigação do Poder Público evitar que o crime aconteça, bem como oportunizar a reinserção do indivíduo no convívio social; e

Considerando que uma das principais formas de oportunizar a reinserção dos apenados e egressos do sistema prisional no meio social de maneira produtiva, pautando-se pelo princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, é o exercício do trabalho remunerado, possibilitando o sustento próprio e de sua família, como forma de resgate da dignidade;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pelotas, nos moldes do Decreto Federal n.º 9.540, de 24 de julho de 2018, o Programa de Trabalho, voltado à ampliação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional.

§1º O programa instituído através do presente Decreto destina-se aos presos provisórios, às pessoas privadas de liberdade em cumprimento de pena no regime fechado, semiaberto e aberto e às pessoas egressas do sistema prisional.

§2º Para a execução do programa, poderão ser firmados convênios ou instrumentos de cooperação técnica com a União, com os Estados, com o Poder Judiciário, Ministério Público, federações sindicais, sindicatos, organizações da sociedade civil e outras entidades e empresas privadas para qualificação profissional, visando reinserção no mercado de trabalho.

§3º Considera-se egresso, para os efeitos deste Decreto, a pessoa que se encontre nas hipóteses elencadas no art. 26 da Lei Federal 7.210, de 11 de julho de 19984 (LEP).

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º São princípios orientadores do presente Programa de Trabalho:

I – a dignidade da pessoa humana;

II – a difusão da cultura da paz e da tolerância;

III – a ressocialização; e

IV – a humanização da pena.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

I – estabelecer mecanismos que favoreçam a reinserção social das pessoas presas em regime fechado, semiaberto e aberto, e egressas do sistema prisional;

II – estimular a oferta de vagas de trabalho para pessoas presas em regime fechado;

III – proporcionar às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, a ressocialização, por meio da sua incorporação no mercado de trabalho, e a reinserção no meio social;

IV – ampliar a oferta de vagas de trabalho no sistema prisional, através do poder público e da iniciativa privada;

V – fomentar a responsabilidade social empresarial;

VI – promover a remição da pena pelo trabalho, nos termos art. 126 da Lei Federal n.º 7.210/1984.

CAPÍTULO III
DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Art. 4º Nos contratos relativos a execução de obras e serviços, inclusive os de engenharia, cujo prazo de vigência seja superior a 30 (trinta) dias, os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta deverão exigir da contratada o emprego de mão de obra formada por apenados ou egressos do sistema prisional, nos termos do disposto no §5º do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º O disposto no *caput* será previsto:

I – no edital, como requisito de habilitação jurídica, consistindo na apresentação de declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressas nos termos deste Decreto, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo; e

II – na minuta de contrato, como obrigação da contratada de empregar como mão de obra pessoas presas ou egressas do sistema prisional e de observar o disposto neste Decreto.

§2º Na hipótese de ser admitido o emprego de mão de obra de pessoa presa em regime fechado, o edital e a minuta do contrato deverão prever as seguintes cautelas a serem observadas pela contratada, em atendimento ao disposto nos arts. 35 e 36 da Lei Federal n.º 7.210/1984:

I – apresentação de prévia autorização do Juízo da Execução;

II – comprovação de aptidão, disciplina e responsabilidade da pessoa presa;

III – comprovação do cumprimento mínimo de um sexto da pena; e

IV – observância do limite máximo de dez por cento do número de presos na prestação do serviço.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 5º Para efeito do disposto no art. 4º, a empresa deverá contratar, para cada contrato que firmar, pessoas presas, em cumprimento de pena em regime fechado, semiaberto ou aberto, ou egressas do sistema prisional, nas seguintes proporções:

I – três por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar duzentos ou menos funcionários;

II – quatro por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar duzentos e um a quinhentos funcionários;

III – cinco por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar quinhentos e um a mil funcionários; ou

IV – seis por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar mais de mil empregados.

§1º A efetiva contratação do percentual indicado nos incisos I a IV do *caput* será exigida da proponente vencedora quando da assinatura do contrato.

§2º A contratada deverá apresentar mensalmente ao juiz da execução, com cópia para o fiscal do contrato, relação nominal dos empregados, ou outro documento que comprove o cumprimento dos limites estabelecidos.

§3º Havendo demissão, a contratada deverá proceder a comunicação ao fiscal do contrato em até cinco dias.

§4º Após a demissão ou outro fato que impeça o comparecimento da mão de obra, a contratada deverá, em até sessenta dias, providenciar o preenchimento da vaga em aberto para fins de cumprimento dos limites previstos no *caput*.

§5º A prorrogação de contratos de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, apenas poderá ser realizada mediante comprovação de manutenção da contratação do número de pessoas egressas do sistema prisional.

§6º Em caso de subcontratação de obra ou serviço, desde que admitida no edital e no contrato, a subcontratada deverá cumprir os limites previstos no art. 5º.

§7º A não observância das regras previstas neste artigo, durante o período de execução contratual, determina a quebra de contrato e possibilita a rescisão por iniciativa da administração, além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 6º À contratada caberá promover aos apenados e egressos tratamento isonômico com os demais funcionários, salvo quando a lei determinar de modo diverso.

Art. 7º A administração pública poderá deixar de aplicar o disposto neste Decreto quando, justificadamente, a contratação de pessoa presa ou egressa do sistema prisional se mostrar inviável ou incompatível, levando-se em consideração peculiaridades do contrato, bem como a natureza do objeto licitado.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 8º Na fiscalização da execução do contrato cabe à Administração Pública contratante:

I – informar à contratada e oficiar à Vara de Execuções Penais sobre qualquer incidente ou prática de infração por parte dos empregados, para que adotem as providências cabíveis à luz da legislação penal; e

II – aplicar as penalidades à contratada, quando verificada infração a qualquer regra prevista neste Decreto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá o cadastramento voluntário de apenados e egressos do sistema prisional, com o objetivo de disponibilizá-los às empresas contratadas.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 30 de maio de 2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:144137AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o **Edital** e a **Data** da licitação **PE Nº 058/2019-SMED**, para aquisição de gás liquefeito de petróleo P-13 e P-45. Nova data de abertura: 15h do dia 13/06/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:3B133620

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 304/2018-SMS**, para aquisição de material de medicamentos VI. Ordem judicial. Empresas vencedoras: Item 01: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, no valor de R$ 5.976,00. Item 02: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, no valor de R$ 2.680,00. Item 03: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP, no valor de R$ 2.712,00. Item 04: BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME, no valor de R$ 830,16. Item 05: BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME, no valor de R$ 2.195,70. Item 06: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP , no valor de R$ 3.680,00. Item 07: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP , no valor de R$ 4.970,24. Item 07: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP , no valor de R$ 4.970,24. Item 08: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, no valor de R$ 4.970,24. Item 09: Não adjudicado. Item 10: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, no valor de R$ 720,00. Item 11: BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli ME, no valor de R$ 7.124,00.
PE Nº 030/2019-SMED, para aquisição de kit varões. Empresas vencedoras:
Item 01: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 2.750,00.
Item 02: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 3.500,00.
Item 03: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 4.250,00.
Item 04: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 1.000,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 31 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:11FA2EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 SMED

COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 - SMED

(Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendimento rural)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, da Chamada Pública supracitada no dia 26/06/2019 às 11:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5935 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 31 de maio de 2019.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:7947EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade RP **PE Nº 068/2019-SMED**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(carne). Abertura: 14h do dia 13/06/2019. RP **PE Nº 069/2019-SMED**, para aquisição de material de construção. Abertura: 16h do dia 13/06/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 31 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F4E6A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 11/2019, Memorando MEM/009191/2019, torna público que foi celebrado Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
001/2019 – TC 001/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 002/2017 Círculo Operário Pelotense
001/2019 – TC 003/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 004/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 005/2017 Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
001/2019 – TC 006/2017 Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
001/2019 – TC 015/2017 Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2019 – TC 016/2017 Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2019 – TC 018/2017 Associação Amar
001/2019 – TC 019/2017 Associação Amar
001/2019 – TC 026/2017 Lar Espirita Assistencial Irmão Fabiano de Cristo
001/2019 – TC 027/2017 Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2019 – TC 029/2017 Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2019 – TC 033/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 034/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 035/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 045/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 046/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 047/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 048/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 049/2017 Associação Escola Louis Braille
Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 01/06/2019 à 31/12/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas,RS 31 de Maio de 2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:8CB986A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 56/2019, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2019: Aquisição e instalação de um sistema de ventilação, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 18/06/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 03 de junho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:4A01CAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.002/2019 SELEÇÃO PÚBLICA PROFESSOR DE ANOS FINAIS/INGLÊS CLASSIFICAÇÃO FINAL

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por este Edital, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, para contratação de 01(um) Professor de Anos Finais – Disciplina de Inglês, conforme Edital 001/2019, para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
PROFESSOR ANOS FINAIS/INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	Samuel Dutra Garcia

O presente Edital será publicado no Site Oficial e no Painel de Publicações Oficiais do Município e no site WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULA ALMEIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrieli Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E70462D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 15/2019 objetivando a contratação de empresa especializada para publicação e veiculação de publicidade institucional, avisos e campanhas de caráter informativo e educativo que envolva as secretarias municipais, conforme solicitado pela secretaria de administração e finanças.

Porto Mauá, 31 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:B6C3A441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 16/2019 objetivando a contratação de instituição bancaria oficial para prestação de serviços de recebimento de inscrições do concurso público que será realizado pelo município, conforme solicitado pela secretaria de administração e finanças.

Porto Mauá, 31 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:D275E20D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 09/2019 objetivando a aquisição de uniformes, destinada exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 14 de junho de 2019 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 31 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:38AFD97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços n° 10/2019 – Processo n°0866/2019. Dispensa de Licitação -39/2019 , art. 24, inc. II, da Lei 8666/1993.

VIA LACTEA SONORIZAÇÕES LTDA, CNPJ n°02994.001/0001-24 - Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de 08 (oito) banheiros químicos . Valor total: R$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Contrato de Prestação de Serviços n° 71/2019 – Processo n°1211/2019.

AITA PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ n°10398024/0001-02 - Objeto: Contratação de fornecimento de 10 (dez) acessos à internet via fibra óptica, com velocidade de 10 megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica , faixa de endereços IP, velocidades ou larguras de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), para disponibilização nos ESF's 01,02,03,04,05, PAMM 02(INSS), CAPS, PAMM 4 (ARTIDOR ORTIZ), PRÉ NATAL E SECREATRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Valor: R$ 1.599,00 (mil quinhentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:3589D1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 007/2019 – Contratação de Serviço de seguro total para frota Municipal**. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **18 de junho de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 03 de junho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:109B1A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.037 DE 30 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(621) –** Material de Consumo..... R$ 988,28
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(3841) – Combustíveis e Lubrificantes**
RECURSO: 1133 – FNDE-APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 988,28
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(6861) Bco Brasil C/ FNDE - Apoio Financeiro 2018 - 000024157-1..... R$ 988,28

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 988,28
Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6E51A327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA, NARIMAR CRISTINA SILVEIRA LOPES DA SILVA,** matrícula **1758-2**, Professor Municipal, a contar de **03.06.2019 a 30.06.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 31 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0425CF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE, conforme Lei Municipal n° 1.980 de 20 de novembro de 2007, por um período de dois anos a contar de 01/06/2019. Além dos demais membros natos do referido conselho.

MEMBROS NATOS

Prefeito Municipal e Ex-Prefeitos

Presidente da Câmara de Vereadores e Ex Presidentes

Presidentes dos Partidos Políticos
Presidentes dos Conselhos Municipais Setoriais:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Silvia da Silva Carvalho

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Tatiane Silveira Dutra

Conselho Municipal de Educação
Lecy Beatriz R. Lopes Fagundes

Conselho Municipal de Previdência – CMP
Lêner Simonal Rodrigues Lazouwnik

Conselho Municipal de Transporte
Dalmiro dos Santos Oliveira

Conselho Municipal de Assistência Social
Eloiza de Fátima M. da Rosa

Conselho Municipal de Habitação
José Olci da Rosa Dutra

Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Marcia Porto Guterres Gonçalves Carvalho

Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Leonaldo Correa da Rosa

Conselho Municipal do Polo Municipal Universitário
Meique de Freitas Oliveira

Parlamentares, Estaduais e Federais com domicílio eleitoral no Município, como convidado permanente.

Representante das classes urbanas empreendedoras

Associação do Comércio, Industria e Serviços - ACIS
Titular: Angela Maria da Silva
Suplente: Valderes de Freitas Rosa

Representantes das classes produtoras rurais

Sindicato Rural de Santana da Boa Vista
Titular: Adaurilio Melo da Rosa
Suplente: Altimima dos Santos Oliveira Batista

Representante das classes trabalhadoras urbanas

Entidade Inexistente

Representante das classes trabalhadoras rurais

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Derli Oliveira de Melo
Suplente: Joice Marciele da Silva Simões

Entidade da sociedade civil

Emater

Titular: Luciner Lopes de Freitas
Suplente: Patricia Milech Einhardt

Cidadão do município
Eloá Maria Freitas Guterres

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8ED5E921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.031 DE 30 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.037 de 30/05/2019** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(621) –** Material de Consumo..... R$ 988,28
Desdobramento: 3.3.90.30.01.00.00 **(3841) – Combustíveis e Lubrificantes**
RECURSO: 1133 – FNDE-APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 988,28
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2018.**
(6861) Bco Brasil C/ FNDE - Apoio Financeiro 2018 - 000024157-1..... R$ 988,28

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 988,28
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9BAD68F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 02/2018

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moises Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo II de prazo do CONTRATO Nº 02/2018.** Mantido com a Empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGAJUNIOR EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.491.457/0001-86, de **Serviço elétrico na Área de Alta Tensão - Elaboração de projeto e Execução de serviços de extensão de rede, incluindo colocação de postes de concreto com travessas poliméricas e transformador, com entrada trifásica padrão RGE Sul, com quadro Soft starter para bomba submersa no poço Umbu II**.
Base Legal: Art. 57 – Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda, Cláusula Sétima – DOS PRAZOS; do Contrato nº 02/2018 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 13 de maio de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:52C8A910

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIAS E DATA

Pregão Presencial nº 019/2019 – **Processo Administrativo 04727/2019**
Objeto : Contratação de Empresa Especializada para Realizar Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva, em equipamentos Odontológicos, para atender a Sec Mun da Saúde. .
Alterações de Exigências –
- Anexo I – Termo de Referência (Suprime se a Exigência do Item 6.1 a A empresa contratada deve ficar no máximo a 300 Km da Contratante .....)

Alteração de Data: Do dia 03/06/2019 às 09:00 hs para o **dia 18/06/2019 às 09:00 hs**

Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 03 de Junho de 2019.

RICARDO DO E. S. BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:35916683

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De quilometragem
Contrato nº 018/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar – Rede Municipal – Secretara Municipal de Educação
CONTRATADA: Jorge Enedino Machado Fonseca
Item 11 – Fica acrescido ao contrato 2.544 km.
Valor KM: R$ 2,99
Data de assinatura: 15 de maio de 2019

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:EBC6C560

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo – De quilometragem
Contrato nº 019/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**
OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar – Rede Municipal – Secretara Municipal de Educação
CONTRATADA: Transportes J. Santos Eireli - ME
Item 25 – Fica acrescido ao contrato 3.852 km.
Valor KM: R$ 3,91
Data de assinatura: 15 de maio de 2019

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0F06CEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De alteração de marca
Ata de Registro de Preço nº 025/2018 – **CONCORRÊNCIA 001/2018**
OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de material médico hospitalar para UBS e ESF.
CONTRATADA: Mk Produtos Médico Hospitalares Ltda. - EPP
Item 09 – Papel lençol descartável medindo 50m de comprimento x 0,70m de largura, caixa com 10 rolos, para uso em maca hospitalar.
De - M.: Plumax - RMS/Anvisa: 80597120004
Para - M.: Descarbox; F.: Viva Box - RMS/Anvisa: 80937630014
Data de assinatura: 18 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:386F5D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De troca de marca
Ata de Registro de Preço nº 053/2017 – **CONCORRÊNCIA 010/2017**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos
CONTRATADA: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda. ME
Item 11 – Carvedilol
M./F.: EMS - RMS: 102351073
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:503E4E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019

Extrato do Contrato 132/2019 da Dispensa de Licitação 009/2019 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de JULIE DA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS, tendo como locadora a Srº MARILETE DOS SANTOS SILVA, pelo valor de R$ 700,00, pelo prazo de 06 meses a contar de 02/05/2019 a 02/011/2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:84FE0BDC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2017

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 106/2017 da Dispensa de Licitação 46/2017 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar a família de SHAIANE DE LIMA DOS SANTOS, tendo como locador JORDÃO RAYMUNDO TEIXEIRA, sendo objeto do termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato será pelo período de 06 meses, a contar de 03 de junho de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1F2ABA43

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 002/2019

Extrato de Julgamento da Concorrência 002/2019 que tem por objeto Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município (Lote 04) com recursos oriundos do Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal – Contrato nº 398.720-13/2014 – SANTO ÂNGELO/RS – CC: 000152.02.84/2012-98 – PAC II 4ª Etapa, tendo como empresa vencedora CARPENEDO E CIA LTDA, CNPJ 95.818.399/0001-29 pelo valor de R$ 2.529.637,42 (dois milhões quinhentos e vinte nove mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) sendo R$ 2.226.184,18 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) de materiais e R$ 303.453,24 (trezentos e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) de mão de obra.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:92E7E764

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Aviso do Pregão Presencial nº 30/2019. Objeto: Registro de preços de equipamentos de informática. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 17/06/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:0E96CADE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019

Aviso do Pregão Presencial n° 33/2019. Objeto: Aquisição de caminhão para uso da Secretaria de Meio Ambiente. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 18/06/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:5DC0FD8A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019

Aviso do Pregão Presencial nº. 31/2019. Objeto: Registro de Preços de Material de Iluminação. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 25/06/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:44F89918

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO INFORMA QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Aviso de Alteração O Município de Santo Ângelo informa que o Pregão Presencial nº 29/2019. Objeto: Registro de Preços de Material de Educação Física. teve sua data de abertura postergada para o dia 19/06/2019. Os demais dados permanecem inalterados. Mais informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:595AFB09

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2019

Aviso do Edital de Tomada de Preço 006/2019 – Objeto: Contratação de serviço de vigilância armada para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros). Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 19/06/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2D99E99F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 19/2019 DO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2018

Extrato do Credenciamento 19/2019 do Edital de Chamamento 001/2018 que tem como objeto a Prestação de Serviços de consultas dermatológicas e cauterizações de lesões de pele, tendo como contratada LISLAINE BOMM, pelo prazo de 12 meses a contar de 16/05/2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:514E8DFF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 96/2019 DA TOMADA DE PREÇO 003/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 96/2019 da Tomada de Preço 003/2019 que tem como objeto Contratação de empresa para execução pelo regime de empreitada global de obras de drenagem pluvial na Rua Antunes Ribas no trecho entre Av. Rio Grande do Sul e Rio Itaquarinchim, tendo como empresa contratada CARPENEDO E CIA LTDA, Sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo de execução da obra acima mencionada pelo período de 30 dias a contar de 23 de maio de 2019 a 23 de junho de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:36BB2AF4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 57/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 57/2016 do Pregão Presencial 007/2016 que tem como objeto a Concessão de licença de uso de um Sistema de Gestão Ambiental, tendo como empresa contratada ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020 e o reajuste de 8,64%, conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando o valor da prestação de serviço dos atuais R$ 603,00 (seiscentos e três reais) para R$ 655,10 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) mensais.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5BAC4C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº. 24/2019 PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - RS

BRUNO WALTER HESSE, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para**Estágio de Nível Superior e de Nível Médio**, com vista à contratação conforme necessidade e formação de cadastro de reserva.
A Secretaria de Administração - SMAD da Prefeitura de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção**de estagiários do ensino de nível**

superior e médio, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 11.788/2008e a Lei Municipal 3.283/2009.
DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas apenas "presencialmente",**no período de 04 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019**, das 08h30min horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, no seguinte endereço:
PREFEITURA DE SANTO ÂNGELO - Secretaria de Administração
Rua Antunes Ribas, 1001- Centro - Telefone: 55 3312 0144.
Edital completo no Site da Prefeitura de Santo Ângelo:www.santoangelo.rs.gov.br

Santo Ângelo/RS, 31 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F2CCD5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº036/SMAD/2019 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 13 a 17)
13- José Carlos dos Santos Mattos
14- Lea da Silva Brum Santana
15- Michele de Moraes
16- Andréa Mundstock Fenner
17- Marilene Pinto de Almeida

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 19 a 27)
19- Bianca Silvana Kommers
20- Eliane Santos da Silva de Oliveira
21- Daniela Maia Pereira
22- Fabi Adriani Kinast Braz Ozelame
23- Andressa Cibele Martins
24- Elisiane Vieira dos Santos
25- Quelin Daiane Dias da Silva Gomes
26- Esthella Morgana Herzog Fragoso
27- Priscila Carolina Rotert

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 200 – com base na porcentagem reservada para portadores de deficiência, contido no item 3.1 do Edital nº 82/SMAd/2018, publicado em 12/11/2018 em acordo com o Art. 24, inc. XIV e Art. 37, inc. VIII da CF)
200- Catia Simone Ferreti dos Santos

Categoria funcional – Professor de História (Classificação 03 a 04)
03- Luthiane Miszak Valença de Oliveira
04- Letícia Rosa Marques

Categoria funcional – Professor de Educação Infantil II (Classificação 18 a 20)
18- Luciele Rosemann
19- Scharlett Vieira
20- Allana Mürmann Knebel

Categoria funcional – Psicólogo (Classificação 04)
04- Bruna Garzella Michael

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **04, 05 E 06 DE JUNHO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site http://pmsantoangelo.abase.com.br/site/concursos
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de maio de 2019.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:06A6D382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.093, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeito nomeação de Engenheiro Civil aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação do Engenheiro Civil, **Vinicius Liedtke Garcia**, constante na Portaria Municipal n.º 960, de 09 de maio de 2019, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, uma vez que o mesmo demonstrou não ter interesse em assumir o cargo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:78A246EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 53/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio

da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 10 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro Civil	Mathias Grazziotin Favero	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:CD6A4838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.109, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeito nomeação de Enfermeira aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Enfermeira, **Emanoela Therezinha Bessa Mendes**, constante na Portaria Municipal n.º 1.002, de 15 de maio de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, a qual passa para o último da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme solicitado no email, em anexo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:AE9A4BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 54/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 10 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeira	Angelica de Melo Silveira	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:AA5191A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº.034/2019, do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de equipamentos de informática para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha.** Tal suspensão dar-se-á para análise de pedidos de esclarecimentos. Logo após respondidos os questionamentos, será marcada nova data de abertura do certame através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BA968FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 563/2019

Processo n° 574/2019 – Dispensa por Limite n° 563/2019 Objeto: contratação de empresa especializada para realização de oficinas terapêuticas através de aulas de dança gaúcha para a população em geral do município de são joão do polêsine - **Valor Mensal:** R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) **Valor Total:** R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), ao final de 06 meses **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 31 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:E0D7C74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019: Contratação de pessoa jurídica para prestação de atendimento especializado em sala de psicomotricidade para os alunos da rede municipal de ensino, discentes de classe especial ou que apresentam dificuldades de aprendizagem, uma vez por semana durante cinco meses.
CONTRATADA: Motrice Funcional - CNPJ 32.799.963/0001-93
Total do contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fund. Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 31 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8A25EBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 028/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 028/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2018

CONTRATADO: LUIZA MEIRA – CPF Nº: 029.606.350-94.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA.

VALOR: O preço global para a contração ora formalizada é de R$1.584,00(hum mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência será de 12(doze) meses a contar da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D84B3502

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2019 AO CONTRATO Nº 025/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 025/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATADO: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP– CNPJ Nº: 14.040.948/0001-85.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviço de desobstrução de redes de esgoto por hidrojateamento e/ou sucção, pertinentes à Diretoria de Manutenção de Esgotos do SEMAE: Limpeza, desobstrução e remoção de detritos de redes de esgotos e por meio de caminhões com equipamento completo de hidrojateamento (combinado de alta pressão e sucção à vácuo) e equipamento de rastreamento via GPS.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 16/05/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8545D726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2019.

CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR ESPECIAL

EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 03/2019, para contratação emergencial de **EDUCADOR ESPECIAL,TORNA PÚBLICOa HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

INSCRIÇÃO Nº	NOME
031	ANGELA FERNANDA BAYER DE MORAES
032	MAIRA MARCHI DE CASTRO
033	ANDRYELLA DOTTO
034	ANDRESSA MAKOSKI MACHADO
035	BRUNA DALCIN GATTIBONI
036	LETÍCIA DE LIMA BORGES
037	GABRIELA ORENGO PEDROZO
038	LUTIANE DOS SANTOS RODRIGUES
0310	VÂNIA TERESINHA SILVA DELLA PASE
0311	MAIANE STRAUSS DOS SANTOS

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 03/2019, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org.

Havendo interposição de impugnação, o PSS seguirá o disposto na Cláusula IV do Edital de Abertura.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3623273E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

Contrato Nº 112/2019 – Aquisição de Adubos – Consulta Popular. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$119.581,00 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e um Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA, CNPJ n.º 88.094.701/0055-70.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SMAMA
Unidade 0501 Sec Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA
Projeto:1,119 Aquisição de Calcário para correção de solo
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 124)
3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 146)

São Valério do Sul, RS, 30 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:B229AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL 12/2019
Contrato Nº 113/2019 – Fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica e gerenciamento de contas de e-mail. Prazo: 30 de junho de 2020. Valor: R$46.379,00 (Quarenta e seis Reais, Trezentos e Setenta e Nove Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.149.154/0001-66.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA
Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração - SMA
Proj/Atividade: 1,006–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490 52 00 00 000 Equipamentos e Material Permanente (Cod Acesso 56)
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA
Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração - SMA
Proj/Atividade: 2,013–Administração e Manutenção da SEAD3390 40 00 00 000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (Cod Acesso 664)
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 0501 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SMAMA
Proj/Atividade: 2,021–Administração e Manutenção da SMAMA
3390 40 00 00 000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (Cod Acesso 678)
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSITO E SANEAMENTO
Unidade Orçamentária: 0601 Secretaria Municipal de Obras - SMOV
Proj/Atividade: 2,024–Administração e Manutenção da SMOTVS
3390 40 00 00 000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (Cod Acesso 677)
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Unidade Orçamentária: 0701 Fundo Municipal de Saúde – Rec Próprios
Proj/Atividade: 2,034–Manutenção Postos de Saúde e Gabinetes Dentários
3390 40 00 00 000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (Cod Acesso 666)
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTOS
Unidade Orçamentária: 0801 Secretaria Municipal de Educação – MDE
Proj/Atividade: 2,047–Administração e Manutenção da Sec Educação-MDE
3390 40 00 00 000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (Cod Acesso 667)
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 0901 Fundo Municipal de Assistencia Social – Rec Próprios
Proj/Atividade: 2,073–Administração e Manutenção da Sec Ass Social
3390 40 00 00 000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (Cod Acesso 669)
Órgão:10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO
Unidade Orçamentária: 1001 Secretaria Municipal do Índio
Proj/Atividade: 2,076–Administração e Manutenção da Secretaria Municipal do Índio
3390 40 00 00 000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ (Cod Acesso 679)

São Valério do Sul, RS, 31 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:853D1E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2019
O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 15/2019.
Objeto: Edital de pregão para a Aquisição de Peças para caminhão ILW 2748 .
Adjudicado:
AUTO PEÇAS MULLER LTDA ME, CNPJ: 90.697.376/0001-90. Valor R$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

São Valério do Sul, RS, 31 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:AE6D8E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL N° 002/2018

Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL N° 002/2018
Onde se lê: Taquara, 31 de abril de 2019.
Leia-se: Taquara, 31 de maio de 2019.

A Administração Municipal, através da Secretaria da Administração, torna público o presente Edital, para convocar a candidata **LILIANA CARTELL PATRICIO PONTICELLI** , aprovada para o cargo de **ENFERMEIRA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;

h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l) Alvará de folha Corrida atualizado
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n) Comprovante de residência.

Taquara, 31 de maio de 2019.

JOÃO LUIZ FERREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8D098C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Carta Convite nº 007/2019** – Aquisição de material elétrico para manutenção e instalação de rede de iluminação pública no Município, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de Junho de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 31 de Maio de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B7F383F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BERTOLETTI METALMECANICA LTDA ME**
OBJETO: Aquisiçãode uma prancha nova sob chassi e alongamento de entre eixos de um caminhão
VALOR TOTAL: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:1E8E5619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **BANRISUL – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.** Objeto:contratação de serviço de fornecimento de sistema eletrônico para realização de pregão. Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15904/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:37EF84AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **RICARDO DA ROSA FORTES.** Objeto: contratação de Ricardo da Rosa Fortes para a realização de Show com Bernardo fortes, no dia 28/06/2019 às 21h30min, na 30° Festa Nacional de Peixes e Frutos do Mar.***Valor estimado para a inexigibilidade:**R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15712/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:6EDE881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **MAC PRODUÇÕES LTDA.** Objeto: contratação da produtora Mac Produções Ltda para a realização de Show com a Dupla Zezé De Camargo & Luciano, no dia 29/06/2019 às 22h,aproximadamente uma hora e quarenta minutos de show, na Arena de Shows, durante a realização do 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.***Valor estimado para a inexigibilidade:**R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15708/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:F8100C53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a retificação da seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019 para Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de Medicamentos a serem distribuídos na Farmácia Pública Municipal. **Data da abertura:** 18/06/2019. **Horário e local:** às 09h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h as 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D7D2DE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 049/19**, com **LETICIA TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto é serviço de transportes, incluindo 02 veículos e motoristas, devidamente habilitado, para transporte de pacientes, Conselheiros Tutelares e Servidores Municipais encaminhados pelo Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Valor unitário:** R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) por quilômetro rodado. **Prazo de vigência:** 06 meses a contar do dia 01/06/2019. **Data da assinatura:** 31 de maio de 2019.

Três Coroas, 31 de maio de 2019

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:302499B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PARECER DA PROPOSTA FINANCEIRA

Três Coroas, 31 de maio de 2019.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 011/2019 de 24/01/2019, torna público a análise das propostas das empresas habilitadas para a licitação na modalidade Concorrência Pública n° 02/19, que visa fornecimento de material e mão de obra para construção do Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Águas Brancas – Fase 1, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço.

Classificação	Empresa	Valor Global
1°	Molder Estruturas Eireli – Me	R$ 1.497.594,28

Frente ao exposto, a Comissão irá publicar este parecer na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93.

Comissão de Licitação.

EVANDRÉIA VIEIRA LOPES	*LUCIANE A. HOPPEN SABINO*	*MARCO GERALDO MOELLER*

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:293FAD60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO JETRI (JOGOS ESCOLARES DE TRIUNFO)
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de junho de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:428E6243

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA POR LIMITE N.º 423/2019

O Município de Triunfo/RS comunica a quem possa interessar que realizou a contratação da empresa **MARLO MIGUEL KOCH – ME**, para a prestação de serviços especializados de assessoramento no cadastramento e recadastramento de processos, alimentação de dados no sistema de compensação previdenciária – COMPREV, entre o Município de Triunfo e o INSS, conforme requisição n.º 1061/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, totalizando o valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), mediante **DISPENSA POR LIMITE**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8ECF10FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2018

ADITIVO n.º: 04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: CLAUDIO LUIZ SANTOS DA SILVA – ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Adição em 12 km diários na rota 14 F, tendo em vista a mudança de turno e de endereço de 03 alunas da Escola Gonçalves Dias, passando a quilometragem diária de 92 km para 104 km diários.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0434C436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2019 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO que o **Gabarito Preliminar** será divulgado no dia **03/06/2019**, a partir das **14h** (*Horário de Brasília)*, no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites*

www.valeverde.rs.gov.br e **www.objetivas.com.br**. **PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO: dias 04, 05 e 06/06/2019**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. A leitura de cartões será realizada no dia **06/06/2019 (quinta-feira), às 14h** (*Horário de Brasília*), na **Objetiva Concursos**. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.valeverde.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

Vale Verde, em 31 de maio de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:7E0601A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 142, DE 30 DE MAIO DE 2019

ERRATA
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 31/05/2019, EXTRATO DO EDITAL Nº 141, DE 30 DE MAIO DE 2019, leia-se EXTRATO DO EDITAL Nº 142, DE 30 DE MAIO DE 2019 ",

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:52957000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 143 DE 31 DE MAIO DE 2019

EDITAL N° 143 DE 31 DE MAIO DE 2019
Convoca para Audiência Pública referente a alterações na Lei Complementar nº 128/2018 - Plano Diretor.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes para a Audiência Pública referente a alterações na Lei Complementar nº 128, de 06 de abril de 2018 - Plano Diretor, tendo por local o Auditório da Fazenda Municipal, situado na Rua Osvaldo Aranha, 634, Centro, no próximo dia 18 de junho de 2019, às 14h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 31 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:71DE1852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 144, DE 31 DE MAIO DE 2019

EDITAL Nº 144, DE 31 DE MAIO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Assistente Jurídico e Médico Comunitário.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Comunicações Internas nº 18.345/2018 e nº 8.167/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para os cargos acima descritos.

ASSISTENTE JURÍDICO
7º - MATHEUS LEITES BERNARDO
MÉDICO COMUNITÁRIO
8º - STEPHANIE TOMASI HECK (SEGUNDA CHAMADA)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 31 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:0E677AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 146, DE 31 DE MAIO DE 2019

EDITAL N° 146, DE 31 DE MAIO DE 2019
Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Monitor de Educação Infantil, Orientador Educacional, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil – EMEIS e Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Geografia.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 4221/2019, 1044/2019, 4225/2019, 5037/2019 e 7915/2019; CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 170/2018-12, 036/2019-02, 040/2019-03, 146/2018-11 e 096/2019-007; FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35º - DEISE LIDIANE KAUFMANN (2ª CHAMADA)
36º - ELAIR TERESINHA PEREIRA ALVES (2ª CHAMADA)
38º - MICHELE PATRICIA MIORANDO (2ª CHAMADA)
40º - THAIS CRISTINA RUPPENTHAL (2ª CHAMADA)
ORIENTADOR EDUCACIONAL
6º - FERNANDA MICHELI MARAU KROTH
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
27º - VIVIANE FERREIRA
28º - FRANCIELA BINOTTO
29º - LOUVANE WALKER CHAVES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS
25º - ROSELI SCHAURICH (2ª CHAMADA)
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
1º - DREISSE GABBI FANTINELI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 31 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:8A66E879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 145, DE 31 DE MAIO DE 2019

EDITAL N° 145, DE 31 DE MAIO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.314/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.314/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidatos convocados se apresentes para admissão:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANA MARIA BICA
MARILIA HINING
ROSANE ADRIANA DA COSTA
ANDREIA MAYARA GRODT
RAQUEL FROHLICH MAHLE
SAMARA FUENTES DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 31 de maio de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:8FC3DDB5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: CONCRECOR OBRAS LTDA, CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, e PROGETTO SUL LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 10/06/2019, às 9 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 30/05/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5DB4C0E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que retificou a ata do dia 30/05/2019 e em caso de não haver interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 12/06/2019, às 9 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 31/05/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DE24C17E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO – CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que haverá sorteio público de desempate para a proposta do Edital em epígrafe. O sorteio será realizado no dia 05/06/2019 às 09 horas, na sala de reuniões no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, 31/05/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:526EE907

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de um caminhão com cesto aéreo novo para o setor de iluminação pública da SISP. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 13/06/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A3B636BC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 019/2019, com base no art.24, Inciso X, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Locação de imovel localizado na Rua João Puthin n° 791, bairro Brigida neste Municipio".Contratada: Storch Imóveis Ltda.

Gabinete do Prefeito, em 29/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:E64567A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e STORCH IMÓVEIS LTDA. Edital: Dispensa de Licitação nº 019/2019. Objeto: Locação de imovel localizado na Rua João Puthin n° 791, bairro Brigida neste Municipio. Dotação Orçamentária:10.01.08.244.0107.2094 – Concessão de beneficios eventuais; Vigência: 06 meses. Valor: R$ 400,00 mensais. Data: 29/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:63C807F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
ABERTURA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 034/2019: Registro de preços para aquisição de pneus novos e originais. Abertura dia 13/6/2019 às 9h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 31 de maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:112F3AF1

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019: Valores registrados para: Casa Nostra Mat Constr Ltda, itens 6, 8, 14, 17, 18, 22, 24, 29, 34, 35, 51, 52; Ezequiel V. O. Batalha ME, itens 15, 21, 23, 25, 32, 33, 36, 37, 38; Giroletti Com Mat Constr Eireli, itens 1, 7, 26, 28, 30, 31, 39, 41, 42, 49, 50; Rafael S. Cavagnoli ME, itens 3,4; RB Dossin Com Mat Constr Ltda, itens 2, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 27, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2019: Valores registrados para: Amanda Com Papeis Embal Ltda, itens 2, 11; Armazzem C. C. Com Produt Limp Artigos Cama Mesa Banho Ltda, itens 3, 4, 5, 6; GD Atacadista Ltda, item 10; Proquill Prod Quim Ltda, item 7; Sandra B Zottis Me, itens 1, 8, 9.

Veranópolis, 31 de maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:E0829025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 225.533,14 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 225.533,14 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria da Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	833	31.90.94/0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2112	Saúde Bucal		
Elemento	501	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	85.533,14
Elemento	503	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hr		
Elemento	524	33.90.32/0000	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro no valor de R$ 185.533,14 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria da Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hr		
Elemento	521	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.000,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	604	31.90.04/0000	Contratação Por Tempo Determinado	R$	30.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de maio 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D078BFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 225.533,14 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 225.533,14 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria da Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		

Elemento	833	31.90.94/0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2112	Saúde Bucal		
Elemento	501	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	85.533,14
Elemento	503	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hr		
Elemento	524	33.90.32/0000	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro no valor de R$ 185.533,14 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria da Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hr		
Elemento	521	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.000,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	604	31.90.04/0000	Contratação Por Tempo Determinado	R$	30.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de maio 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:54AC1517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2019

Autoriza o desmembramento dos Lotes 06, 07 e 08 da Quadra 4-BB, pelo cadastro municipal quadra nº 09, localizados na Praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de HOME PLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA - EPP.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos Lotes 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito) da Quadra 4-BB (quatro BB) que pelo cadastro municipal Quadra 09 (nove), localizado na Praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **HOME PLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA - EPP,** conforme matriculas nº 29.810 e 29.809 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em três novos lotes, que serão denominados de **Lote 06** (seis), **Lote 07** (sete) e **Lote 08** (oito) da Quadra 4-BB (quatro BB) que pelo cadastro municipal Quadra 09 (nove), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL Lote 06(seis) Matrícula nº 29.809

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-lá – RS, constituído do lote n°06 (seis) da Quadra 4-BB (quatro-BB) e pelo cadastro municipal é quadra 009 (nove), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com frente a Avenida Beira Mar, onde mede 17,00m (dezessete metros) e mesma largura nos fundos, com comprimento de 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), e com as seguintes confrontações: Ao ***Norte***, com o lote 05 (cinco); ao ***Sul***, com o lote 07(sete) e parte do lote 08(oito); a ***Leste***, com a Avenida Beira Mar; e ao ***Oeste,*** com o lote 03(três); distando 26,00m (vinte e seis metros) da esquina com Rua Içara, antiga Rua 17, na quadra formada ainda pela Rua Buriti e Avenida Central.

SITUAÇÃO ATUAL Lotes 07(sete) e 08 (nove) Matrícula nº 29.810

IMÓVEL UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-lá – RS, constituído dos lotes n° 07 (sete) e 08(oito) da Quadra 4-BB (quatro-BB) e pelo cadastro municipal é quadra 009 (nove) setor 367 (trezentos e sessenta e sete), fazendo frente à Rua Içara, antiga Rua 17(dezessete); ao Sul, onde medem juntos 40,00m (quarenta metros) de frente e mesma medida nos fundos, com o comprimento de 26,00m (vinte e seis metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, com área de 1.040,00m² (Um mil e quarenta metros quadrados) e com as seguintes confrontações: Ao ***Norte***, com o lote 06 (seis) e parte do lote 02(dois); ao ***Sul***, com a Rua Içara; a ***Leste***, com a Avenida Beira Mar, formando esquina; e ao ***Oeste***, com o lote 01(um); no quarteirão formado ainda pela Rua Buriti e Avenida Central.

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 06 (seis)

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-lá – RS, constituído do lote n°06 (seis) da Quadra 4-BB (quatro-BB) e pelo cadastro municipal é quadra 009 (nove), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 19,00m (dezenove metros) de frente á Avenida Beira Mar, e com as seguintes metragens: partindo a 24,00m (vinte e quatro metros) da esquina da Rua Içara, segue um percurso de 22,00m (vinte e dois metros) em linha reta na direção Oeste até encontrar o lote 08 (oito), deste ponto em um ângulo reto segue na direção Norte um trecho de 2,00m (dois metros), e novamente em um ângulo reto segue na direção Oeste um trecho de 8,00m (oito metros) até encontrar com o lote 02 (dois). Desse ponto, em um ângulo reto segue na direção Norte um percurso de 17,00m (dezessete metros) até encontrar com o lote 05 (cinco), sendo a largura do terreno nos fundos. Desse ponto, segue em um ângulo reto na direção Leste um percurso de 30,00m (trinta metros) indo até a Avenida Beira Mar, tendo área total de 554,00m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados) e com as seguintes confrontações: Ao ***Norte,*** com o lote 05 (cinco); ao ***Sul***, com o lote 07 (sete) e parte do lote 08 (oito); a ***Leste*** com a Avenida Beira Mar; e ao ***Oeste***, com o lote 02 (dois) e restante do lote 08 (oito); distando 24,00m (vinte e quatro metros) da esquina da Rua Içara antiga Rua 17 (dezessete), localizado no quarteirão formado ainda pela Rua Buriti e Avenida Central.

DESCRIÇÃO DO LOTE 07 (sete)

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-lá – RS, constituído do lote n°07 (sete) da Quadra 4-BB (quatro-BB) e pelo cadastro municipal é quadra 009 (nove) setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente e mesma medida nos fundos, com o comprimento de 22,00m (vinte e dois metros) em ambos os lados, com área total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), e com as seguintes confrontações: Ao ***Norte*** com o lote 06 (seis); a ***Leste***, com a Avenida Beira Mar onde faz frente; ao ***Sul***, com a Rua Içara antiga Rua 17 (dezessete), onde também faz frente e forma esquina; e ao ***Oeste***, com parte do lote 08 (oito); localizado no quarteirão formado ainda pela Rua Buriti e Avenida Central.

DESCRIÇÃO DO LOTE 08 (oito)

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, no município de Xangri-lá – RS, constituído do lote n°08 (oito) da Quadra 4-BB (quatro-BB) e pelo cadastro municipal é quadra 009

(nove) setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 18,00m (dezoito metros) de frente e mesma medida nos fundos, com o comprimento de 26,00m (vinte e seis metros) em ambos os lados, com área total de 468,00m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), e com as seguintes confrontações: Ao ***Norte*** com parte do lote 02 (dois) e parte do lote 06 (seis); ao ***Sul***, com a Rua Içara antiga Rua 17 (dezessete) onde faz frente; a ***Leste***, com o lote 07 (sete); e ao ***Oeste***, com o lote 01 (um); localizado no quarteirão formado ainda pela Rua Buriti, Avenida Central e Avenida Beira-Mar.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 22024/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D133CD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2019

Autoriza o desmembramento dos Lotes 20 e 21 da Quadra 3-L, pelo cadastro municipal quadra nº 34, localizados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LUIS CARLOS SIMON e CELIA REGINA MONTEIRO.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos Lotes 20 (vinte) e 21 (vinte e um) da Quadra 3-L (três L) que pelo cadastro municipal Quadra 34 (trinta e quatro), localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LUIS CARLOS SIMON e CELIA REGINA MONTEIRO,** conforme matricula nº 1991, Comarca de Capão da Canoa, Município de Xangri-La/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 20** (vinte) e **Lote 21** (vinte e um) da Quadra 3-L (três L) que pelo cadastro municipal Quadra 34 (trinta e quatro), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 20

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 20 (vinte), antigos Lotes 20 (vinte) e 21 (vinte e um), unificados, da quadra 34 (trinta e quatro), antiga Quadra 3-L (três L), Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área total de 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes medidas confrontações: medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando a ***Leste*** com a Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de fundos, confrontado a ***Oeste***, com os lotes 04 (quatro) e 05 (cinco); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros), de frente a fundos, confrontado ao ***Norte*** com o lote 19 (dezenove); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontado ao ***Sul*** com o lote 22 (vinte e dois); distando 36,00m (trina e seis metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Negro, antiga Rua "5" (cinco), e Rua Rio Jacuí, antiga Rua "20" (vinte).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 20

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 20 (vinte), da quadra 34 (trinta e quatro), antiga Quadra 3-L (três L), Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área total de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a ***Leste*** com a Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontado a ***Oeste***, com o lote 05 (cinco); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros), de frente a fundos, confrontado ao ***Norte*** com o lote 19 (dezenove); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontado ao ***Sul*** com o lote 21 (vinte e um); distando 48,00m (quarenta e oito metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Negro, antiga Rua "5" (cinco), e Rua Rio Jacuí, antiga Rua "20" (vinte).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 21

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 21 (vinte e um), da quadra 34 (trinta e quatro), antiga Quadra 3-L (três L), Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área total de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a ***Leste*** com a Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontado a ***Oeste***, com o lote 04 (quatro); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros), de frente a fundos, confrontado ao ***Norte*** com o lote 20 (vinte); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontado ao ***Sul*** com o lote 22 (vinte e dois); distando 36,00m (trinta e seis metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, antiga Rua "3" (três), Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Negro, antiga Rua "5" (cinco), e Rua Rio Jacuí, antiga Rua "20" (vinte).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 4040/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7BEBEEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2019

Autoriza a unificação dos lotes A44 e A45 da Quadra "A", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada Lagos de Xangri-Lá, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 1.111, de 06 de Junho de 2008, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes A44 (A quarenta e quatro) e A45 (A quarenta e cinco) da Quadra "A", localizada no Condomínio Horizontal de Lotes Enseada Lagos de Xangri-Lá, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI**, conforme matriculas nº 71.535 e 71.536 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote A44 (A quarenta e quatro) da Quadra "A", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Enseada, Lagos de Xangri-Lá, localizado nos fundos da praia e Município de Xangri-Lá-RS, constituído dos Lotes A44 (A quarenta e quatro) e A45 (A quarenta e cinco), que farão parte de um único Lote denominado Lote A44 (A quarenta e quatro), da Quadra "A", medindo 36,18m (trina e seis metros e dezoito centímetros) de frente, confrontando-se ao Noroeste com a Circulação 01, e 38,82m (trinta e oito metros e oitenta e dois centímetros) nos fundos, confrontando a Sudeste com a área de uso comum 02 (dois), por 30,00m (trinta metros) de comprimento de frente a fundos, em ambos os lados, confrontação Sudoeste, lado direito, com o lote A43 (A quarenta e três); e ao Nordeste, lado esquerdo, com área de uso comum 02 (dois), tendo área real privativa de 1.124,90m2 (um mil cento e vinte e quatro metros e noventa e decímetros quadrados) e área de uso comum de 1.807,74m2 (um mil oitocentos e sete metros e setenta e quatro decímetros quadrados), e área total de 2.932,64m2 (dois mil e novecentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,004066, distando 40,23m (quarenta e metros e vinte e três centímetros) da esquina da Circulação 19, localizado no quarteirão formado pela Circulações 1,2,3 e 7.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 4124/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B7F6FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2019

Autoriza o desmembramento do lotes 001 da Quadra K, situados na Praia de Remanso, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de GREEN VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIAÁRIOS S/A.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lotes 001 (um) da Quadra K, Setor 375 (trezentos e setenta e cinco), situados na Praia de Remanso em Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 57.472 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, de propriedade de **GREEN VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIAÁRIOS S/A.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dez novos lotes, que serão denominados de **Lote K01** (K um), **Lote K02** (K dois), **Lote K03** (K três), **Lote K04** (K quatro), **Lote K05** (K cinco), **Lote K06** (K seis), **Lote K07** (K sete), **Lote K08** (K oito), **Lote K09** (K nove), **Lote K10** (K dez), com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO LOTE 11

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na Praia do Remanso, no Município de Xangri-Lá/ RS, constituído do lote 001 (um), da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), situado na esquina da Rua "H", com muro de divisa, medindo 96,27m (noventa e seis metros e vinte e sete centímetros) de frente Sul, confrontando com a Rua "H", nos fundos ao Norte mede 99,01m (noventa e nove metros e um centímetro), confrontado com a Faixa da Linha Transmissão, ao lado direito ao Oeste, mede 92,75m (noventa e dois metros e setenta e cinco centímetros) dividindo em 4 (quatro) seguimentos de 31,69m (trinta e um metros e sessenta e nove centímetros), 31,65m (trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros) e 13,48m (treze metros e quarenta e oito centímetros), confrontado com a Rua "H" e do lado esquerdo a Leste mede 95,06m (noventa e cinco metros e seis centímetros) confrontando com a Quadra "L", estando o quarteirão formado ao Norte pela Faixa de Transmissão, a Sul com a Rua "H", ao Leste com a quadra "L"e ao Oeste com a Rua "H", Área do lote é de 9.306,90m² (nove mil trezentos e seis metros e noventa decímetros quadrados).

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE K01

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na Praia do Remanso, no Município de Xangri-Lá/ RS, constituído do lote K01 (KA um), da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 21,77m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros) de frente, em dois seguimentos; o primeiro medindo 13,48m (treze metros e quarenta e oito centímetros) e o segundo medindo 8,29m (oito metros e vinte e nove centímetros) ao Sul, confrontando neste trecho com a Rua "H", medindo 50,37m (cinqüenta metros e trinta e sete centímetros) ao Oeste, confrontado neste trecho com a faixa de linha aérea de transmissão; medindo 57,88m (cinqüenta e sete metros e oitenta e oito centímetros) a Leste, confrontado neste trecho co o lote K02 (KA dois) e medindo 20,37m (vinte metros e trinta e sete centímetros), ao Norte confrontado neste trecho Acesso Restrito Quadra "K", com área privativa de 1.112,62m² (um mil cento e doze metros e sessenta e dois decímetros quadrados) 3.684,62m² (três mil seiscentos e oitenta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados) perfazendo área real total de 4.797,24m² (quatro mil setecentos e noventa e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,005220.

DESCRIÇÃO DO LOTE K02

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na praia do Remanso, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote K 02 (kA dois) da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 15,47 m (quinze metros e quarenta e sete centímetros) de frente, em dois seguimentos; o primeiro medindo 7,59m (sete metros e cinquenta e nove centímetros) e o segundo medindo 7,88m (sete metros e oitenta e oito centímetros) ao Sul, confrontando neste trecho com a rua H; medindo 57,88m (cinquenta e sete metros e oitenta e oito centímetros) ao Oeste , confrontando neste trecho com o lote K01(ka um); medindo 56,46 m (cinquenta e seis metros e quarenta e seis centímetros) ao Leste, confrontando neste trecho com o lote K03 (kA três) e medindo 15,37m (quinze metros e trinta e sete centímetros) ao Norte confrontando neste trecho com o Acesso Restrito Quadra K, com área privativa de 884,08 m² (oitocentos e oitenta e quatro metros e oito decímetros quadrados), área de uso comum de 2.927,78 m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados) perfazendo área real

total de 3.811,86 m² (três mil oitocentos e onze metros e oitenta e seis decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,004147.

DESCRIÇÃO DO LOTE K03

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na praia do Remanso, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote K03 (ka três) da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 16,21 m (dezesseis metros e vinte e um centímetros) de frente , ao Sul, confrontando neste trecho com a rua H; medindo 56,46 m (cinquenta e seis metros e quarenta e seis centímetros) ao Oeste , confrontando neste trecho com o lote K02 (kA dois); medindo 53,89 m (cinquenta e três metros e oitenta e nove centímetros) ao Leste, confrontando neste trecho com o lote K04 (ka quatro) e lote K05 (ka cinco); medindo 16,02 m (dezesseis metros e dois centímetros) ao Norte confrontando neste trecho com o Acesso Restrito Quadra K, com área privativa de 884,04 m² (oitocentos e oitenta e quatro metros e quatro decímetros quadrados), área de uso comum de 2.927,64m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) perfazendo área real total de 3.811,68m² (três mil oitocentos e onze metros e sessenta e oito decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,004147.

DESCRIÇÃO DO LOTE K04

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na praia do Remanso, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote K04 (ka quatro) da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 50,99 m (cinquenta metros e noventa e nove centímetros) de frente , em três seguimentos todos confrontando com a rua H , o primeiro medindo 8,03 m (oito metros e três centímetros) ao Sul, o segundo medindo 31,69m (trinta e um metros e sessenta e nove centímetros) ao Sudeste e o terceiro medindo 11,27 m (onze metros e vinte e sete centímetros) ao Leste; medindo 33,45 m (trinta e três metros e quarenta e cinco centímetros) ao Oeste, confrontando neste trecho com parte do lote K03 (ka três) e medindo 29,98 m (vinte e nove metros e noventa e oito centímetros) ao Norte confrontando neste trecho com o lote K05 (ka cinco), com área privativa de 803,53m² (oitocentos e três metros e cinquenta e três decímetros quadrados), área de uso comum de 2.661,02m² (dois mil seiscentos e sessenta e um metros e dois decímetros quadrados) perfazendo área real total de 3.464,55m² (três mil quatrocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,003769.

DESCRIÇÃO DO LOTE K05

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na praia do Remanso, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote K05 (ka cinco) da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 20,66 m (vinte metros e sessenta e seis centímetros) de frente para a rua H, ao Leste; medindo 32,92 m (trinta e dois metros e noventa e dois centímetros) ao Norte de frente para o Acesso Restrito Quadra K onde forma esquina ; medindo 20,44m (vinte metros e quarenta e quatro centímetros) ao Oeste, confrontando neste trecho com parte do lote K 03 (ka três), com área privativa de 642,96 m² (seiscentos e quarenta e dois metros e noventa e seis decímetros quadrados), área de uso comum de 2.129,27m² (dois mil cento e vinte e nove metros e vinte e sete decímetros quadrados) perfazendo área real total de 2.772,23m² (dois mil setecentos e setenta e dois metros e vinte e três decímetros quadrados) participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,003016.

DESCRIÇÃO DO LOTE K06

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na praia do Remanso, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote K06 (ka seis) da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 16,86 m (dezesseis metros e oitenta e seis centímetros) de frente , ao Sul confrontando com o Acesso Restrito Quadra K; medindo 56,27m (cinquenta e seis metros e vinte e sete centímetros) ao Leste, confrontando neste trecho com a rua H onde forma esquina; medindo 51,70m (cinquenta e um metros e setenta centímetros) ao Oeste confrontando neste trecho com o lote K 07 (ka sete) e medindo 25,20 m (vinte e cinco metros e vinte centímetros), ao Norte , confrontando neste trecho com a quadra L , com área privativa de 1.112,59m² (um mil cento e doze metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), área de uso comum de 3.684,53m² (três mil seiscentos e oitenta e quatro metros e cinquenta e três decímetros quadrados) perfazendo área real total de 4.797,12m² (quatro mil setecentos e noventa e sete metros e doze decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,005219.

DESCRIÇÃO DO LOTE K07

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na praia do Remanso, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote K07 (KA sete) da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 17,58m (dezessete metros e cinquenta e oito centímetros) de frente, ao Sul confrontando com o Acesso Restrito Quadra K; medindo 51,70m (cinquenta e um metros e setenta centímetros) ao Leste, confrontando neste trecho com o lote K 06 (ka seis); medindo 48,88m (quarenta e oito metros e oitenta e oito e centímetros) ao Oeste confrontando neste trecho com o lote K 08 (ka oito) e medindo 17,80 m (dezessete metros e oitenta e centímetros), ao Norte , confrontando neste trecho com a quadra L, com área privativa de 884,04m² (oitocentos e oitenta e quatro metros e quatro decímetros quadrados), área de uso comum de 2.927,64 m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados) perfazendo área real total de 3.811,68 m² (três mil oitocentos e onze metros e sessenta e oito decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,004147.

DESCRIÇÃO DO LOTE K08

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na praia do Remanso, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote K08 (ka oito) da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 15,16m (quinze metros e dezesseis centímetros) de frente , ao Sul confrontando com o Acesso Restrito Quadra K ; medindo 48,88 m (quarenta e oito metros e oitenta e oito centímetros) ao Leste, confrontando neste trecho com o lote K 07 (ka sete); medindo 46,45 m (quarenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros) ao Oeste confrontando neste trecho com o lote K 09 (ka nove) e medindo 15,35m (quinze metros e trinta e cinco centímetros), ao Norte , confrontando neste trecho com a quadra L, com área privativa de 722,64m² (setecentos e vinte e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), área de uso comum de 2.393,14 m² (dois mil trezentos e noventa e três metros e quatorze decímetros quadrados) perfazendo área real total de 3.115,78m² (três mil cento e quinze metros e setenta e oito decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,003390.

DESCRIÇÃO DO LOTE K09

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na praia do Remanso, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote K09 (ka nove) da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 15,35 m (quinze metros e trinta e cinco centímetros) de frente , ao Sul confrontando com o Acesso Restrito Quadra K ; medindo 46,45m (quarenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros) ao Leste, confrontando neste trecho com o lote K 08 (ka oito); medindo 43,99 m (quarenta e três metros e noventa e nove centímetros) ao Oeste confrontando neste trecho com o lote K 10

(ka dez) e medindo 15,55m (quinze metros e cinquenta e cinco centímetros), ao Norte , confrontando neste trecho com a quadra L, com área privativa de 694,28m² (seiscentos e noventa e quatro metros e vinte e oito decímetros quadrados), área de uso comum de 2.299,22m² (dois mil duzentos e noventa e nove metros e vinte e dois decímetros quadrados) perfazendo área real total de 2.993,50m² (dois mil novecentos e noventa e três metros e cinquenta decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,003258.

DESCRIÇÃO DO LOTE K10

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no Condomínio Horizontal de Lotes Green Village, localizado na praia do Remanso, no município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote K10 (ka dez) da quadra K, setor 375 (trezentos e setenta e cinco), com as seguintes medidas e confrontações; medindo 20,89 m (vinte metros e oitenta e nove centímetros) de frente , ao Sul confrontando com o Acesso Restrito Quadra K ; medindo 43,99 m (quarenta e três metros e noventa e nove centímetros) ao Leste, confrontando neste trecho com o lote K 09 (ka nove); medindo 40,64m (quarenta e metros e sessenta e quatro centímetros) ao Oeste confrontando neste trecho com a faixa da linha aérea de transmissão e medindo 21,16m (vinte e um metros e dezesseis centímetros), ao Norte , confrontando neste trecho com a quadra L, com área privativa de 884,00m² (oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados), área de uso comum de 2.927,51m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros e cinquenta e um decímetros quadrados) perfazendo área real total de 3.811,51m² (três mil oitocentos e onze metros e cinquenta e um decímetros quadrados), participando das coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,004147.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 20735/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Maio de 2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D976045E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2019

Declara o dia 26 de abril de 2019, como calamidade pública por intempéries da natureza.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1ºFica declarado o dia 26 de abril de 2019, como calamidade pública, considerando as "intempéries da natureza", chuvas torrenciais que interromperam o atendimento em instituições do município.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:16254024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2019

Autoriza a unificação dos lotes 07 à 08, da, Quadra 4-D, atual 0127 situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de AMARILDO MANOEL DE CAMPOS KOHLAMANN.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação dos lotes 07 (sete) e 08 (oito) da Quadra 4-D (quatro D), que pelo cadastro municipal é Quadra 0127 (cento e vinte e sete), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matricula nº 3.007 e 4.388 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa e propriedade de **AMARILDO MANOEL DE CAMPOS KOHLAMANN.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 07** (sete) da Quadra 0127 (cento e vinte e sete), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia de Xangri-Lá, município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 07 (sete) UNIFICADO da Quadra 4-D (quatro D) e pelo cadastro municipal é Quadra 0127 (cento e vinte e sete), setor 373 (trezentos e setenta e três), medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente a mesma medida nos fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, com a área superficial de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote 09 (nove), ao ***Sul***, com o lote 06 (seis), ao ***Leste***, 24,00m (vinte e quatro metros), sendo 12,00m (doze metros) com o lote 15 (quinze) e 12,00m (doze metros) com o lote 16 (dezesseis), ao ***Oeste***, com a Rua "17" (dezessete) (atual Rua Rio das Contas), onde faz frente, distando 102,00m (cento e dois metros), da esquina formada pela Rua "10" (dez) (atual Rua Rio Ibicuí) e Rua "17" (dezessete) (atual rua Rio das Contas). O lote localiza-se na quadra formada Rua "10" (dez) (atual Rua Rio Ibicuí) e Rua "17" (dezessete) (atual Rua Rio das Contas), Rua "15" (quinze) (atual Rua Rio Douradinho) e a Rua "8" (oito) (atual Alameda Rio Dourado).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 9306/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:67E0C56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2019

Revoga o Decreto nº 29, de 24 de abril de 2019, que "Regulamenta a compensação de horas prevista no art. 54, §1º e 2º da Lei nº 419/90 RJU e dá outras providências**".**

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 29, de 24 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5CEBB2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2019

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 151.575,25 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na Secretaria de Saúde.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 2067**, de 29 de maio de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito adicional especial no valor de R$ 151.575,25 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2100.0000 EMENDAS PARLAMENTARES

960 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001001 R$ 150.000,00 150.000,00

10.301.0012.2100.0000EMENDAS PARLAMENTARES

961 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001001 R$ 1.575,25

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DCDE84B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 58

DECRETO Nº 58, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 249.212,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 249.212,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e doze reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte De Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001	1143	R$ 74.353,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	1311	1382	R$ 60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190110000000000000	0001	1186	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2080	MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTES	33390390000000000000	0001	124	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	33390390000000000000	0031	519	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 5.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190940000000000000	0001	1285	R$ 4.400,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0001	983	R$ 1.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190940000000000000	0031	673	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001	1142	R$ 1.459,00

19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390930000000000000	0001	714	R$ 70.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 249.212,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001	594	R$ 21.042,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0016.0127.0248.1384	PROJETO LOTEAMENTO VILA MENINO JESUS DE	34490510000000000000	0001	27	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	0001	537	R$ 43.310,90
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390370000000000000	1311	1380	R$ 60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190110000000000000	0001	1037	R$ 7.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0001	574	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	34490520000000000000	0031	277	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040	713	R$ 5.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190110000000000000	0001	879	R$ 4.400,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0001	699	R$ 1.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	954	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390930000000000000	0001	1171	R$ 1.459,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	0001	330	R$ 70.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 249.212,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:8C270DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/05/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 024/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de aquisição de materiais para uso de pacientes com diabetes Mellitus tipo 1, conforme segue:

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA. ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
01	4.000	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 2 em 2 unidades, com protetor de agulha. **Marca: Vacuplast**	R$ 0,26
02	20.000	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 unidades com agulha (comprimento 8mmx calibre 0,30mm), escala de graduação de 1 em 1 unidade, com protetor de agulha. **Marca: SR**	R$ 0,30
03	300	un	Lancetador para coleta de sangue para testes de glicose, que proporcione penetração fácil e suave da lanceta, ajustável de 3 a 5 níveis de profundidade conforme espessura da pele. **Marca: Pontura**	R$ 4,90
04	20.000	un	Lanceta em aço inox compatível com o lancetador descrito no item 4. Com espessura ultrafina, de ponta triangular para punção indolor, de penetração consistente. **Marca: Pontura**	R$ 0,05

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT
05	3.000	Cx c/50 un	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 200 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser	R$ 22,75

			fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: Accu Chek Active / Roche**	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maiode 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:492355C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PE 002/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº002/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Nestor Pedro Schwertner torna público os preços registrados no PE nº002/2019, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de Materiais Hidráulicos, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

Lote	Item	A.P. DE OLIVEIRA CNPJ: 10.690.666/0001-72	PREÇO UNITÁRIO EM R$
46	01	CAP FD JE DN 150MM – Min. 1, máx. 10	**R$145,32**
48	01	Cap Ferro Ductil 100mm- Min. 1, máx. 10	**R$77,24**
77	01	CURVA FD 90° BB JGS DN 150MM -Min. 1, máx. 10	**R$262,00**
78	01	CURVA FD 90° FF DN 100MM - flangeada e flanges conforme norma NBR-7675 ou ISO-2531, em ferro fundido – Min. 1, máx. 10	**R$250,00**
79	01	CURVA FD BB JE DN250MMx90º -Min. 1, máx. 10	**R$710,00**
105	01	JOELHO PVC OCRE 90º 100MM {J09}-Min. 10, máx. 300	**R$8,80**
217	01	TE REDUÇAO Ocre Je 200 X 150 Bolsa conforme nbr's 10569 e 10570-Min.10, Max. 60	**R$66,20**
223	01	TE FD REDUÇAO BBB JGS P/ PVC DN 200 X DE 85MM-Min. 1, máx. 10	**R$439,00**
306	01	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-400mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min 1, máx. 4	**R$4.630,00**
307	01	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-500mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 2	**R$7.590,00**
316	01	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-500mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 5	**R$7.990,00**
317	01	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-600mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 2	**R$11.375,00**
319	01	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-100mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx.4	**R$1.283,75**

Lote	Item	ARDEP COMÉRCIO DE MATERIAL HIDRÁULICO LTDA CNPJ: 05.031.878/0001-08	PREÇO UNITÁRIO EM R$
123	01	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 238x208MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V35)-Min.1, máx. 30	**R$643,00**

Lote	Item	DIEGO RUPERTI ROCHA CNPJ: 23.334.784/0001-90	PREÇO UNITÁRIO EM R$
36	01	ASSENTO VASO SANITARIO {B28}-Min. 10, máx.100	**R$13,75**
42	01	BUCHA REDUÇAO 50x25MM {A73} – Min. 10, máx. 100	**R$0,90**
43	01	BUCHA REDUÇAO PVC 25MM x 20MM {A27} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626 – Min.100 máx. 1000	**R$0,22**
203	01	REGISTRO BORBOLETA PVC 3/4" 25MM {A48} - esfera; maior flexibilidade; com borboleta 3/4"; conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 500, máx. 15000 (quinze mil)	**R$3,85**
215	01	REGISTRO SOLDAVEL PVC 60MM {A85} - na cor cinza-Min. 10, máx. 180	**R$27,00**
244	01	TORNEIRA BOIA 3/4" {B65}-Min. 5, máx. 50	**R$8,70**
254	01	TUBO PVC BRANCO DN 100MM {Z34} - rigido; esgoto; soldavel; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 200, máx. 7200 (sete mil e duzentos)	**R$6,00**
256	01	TUBO PVC BRANCO DN 40MM {Z30} [R1] - rigido; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 120, máx. 1200	**R$2,09**
257	01	TUBO PVC BRANCO DN 75MM {Z32} [R1] - rigido; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 120, máx. 1200	**R$5,98**
285	01	UNIAO PVC SOLDAVEL 3/4" 25MM {A87} - conforme nbr's 5648 e 5626 - Min. 5, máx. 50	**R$4,90**

Lote	Item	GERAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.436.649/0001-12	PREÇO UNITÁRIO EM R$
286	01	VALVULA CONECTORA 25MM 3/4" {A5} - Registro tipo ferrule, de liga de cobre "latao" de corpo duplo (3/4";20mm), com roscas, fabricado de acordo com os requisitos previstos nas sequintes normas: NBR 13466/1995 - Registro tipo ferrule em ligas de cobre para raml predial.NBR 13467/1995 - Registro tipo ferrule em ligas de cobre para ramal predial - Dimensoes e tolerancias. Min. 300, Max.2500	**R$41,00**

Lote	Item	GRUDA E FIXA COMÉRCIO E FERRAGENS EIRELLI CNPJ: 31.795.006/0001-26	PREÇO UNITÁRIO EM R$
20	01	ADAPTADOR PVC 1" 32MM {A7} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca rara registro 32mmX1"; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626-Min. 50, máx.600	**R$0,60**
24	01	ADAPTADOR PVC LONGO 60MM {A32}-Min. 1, máx. 20	**R$15,00**
27	01	ANEL BORRACHA 2GS DN 100MM-Min. 1, máx. 10	**R$9,30**
28	01	ANEL BORRACHA 2GS DN 300MM-Min.1, máx. 10	**R$44,00**
29	01	ANEL BORRACHA 2GS DN 200MM-Min. 1, máx. 10	**R$17,50**
30	01	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 60MM - p/ tubos em pvc 50/ de 60mm -Min.20, máx. 500	**R$1,18**
31	01	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 75MM - dn60/de75mm p/ tubos em pvc-Min.20, máx. 300	**R$1,98**
32	01	ANEL BORRACHA JE PBA P/ PVC 85MM - dn75/de85mm p/ tubos em pvc-Min. 20, máx. 500	**R$2,15**
35	01	Anel vedacao 3/4 para colar de tomada PEAD -P/CT 32-40-50 X3/4 -Min. 50, máx. 1500 (um mil e quinhentos)	**R$0,22**
37	01	ANEL BORRACHA AJE DN 400 - Min. 01, máx. 10	**R$54,30**
50	01	CAP PVC BRANCO 150MM {B79} - esgoto; nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 100	**R$10,85**
51	01	CAP PVC BRANCO 50MM {B52} - nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 100	**R$1,15**

61	01	CAP Ocre 150MM conforme nbr's 10569 e 10570 – Min. 10, máx. 100	**R$18,60**
65	01	COLAR TOMADA FF P/ C.A. DN150MMx 3/4" {V12} - nbr cetesb t2.024 – Min. 10, máx. 100	**R$25,20**
66	01	COLAR TOMADA FF P/ PVC 85MM {V10} - dn 75mm/de 85mm X 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; ferro fundido para tubos em pvc rigido; nbr 10931 – Min. 10, máx. 200	**R$16,45**
67	01	COLAR TOMADA FF PARA CA 250MM x 3/4" {V16} – rigido; desempenho e10932; estanqueidade; nbr 10931 – Min. 1, máx. 20	**R$51,20**
68	01	COLAR TOMADA FF PVC 60MMx3/4" {V09} - dn 50mm/de 60mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; para tubos; nbr 1093 – Min. 10, máx. 100	**R$11,50**
69	01	COLAR TOMADA FF PVC 75MM {V08} - dn 65mm/de 75mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; ferro fundido para tubos em pvc - Min. 5, máx. 50	**R$12,74**
70	01	COLAR TOMADA P/ PVC FF 200MM x 3/4" {V15} – desempenho e10932; estanqueidade; rigido; nbr 10931 – Min. 1, máx. 20	**R$41,10**
71	01	COLAR TOMADA PARA PVC FF 250MM x 3/4" {V13} – rigido; desempenho e10932; estanqueidade; nbr 10931 – Min 1, máx. 20	**R$50,15**
73	01	COLAR TOMADA PVC FF 110MM {V14} - dn 100mm/de 110mm x 3/4"; desempenho e10932; estanqueidade; rigido; nbr's 10931 – Min. 10, máx. 100	**R$15,83**
84	01	CURVA PVC BRANCA DN 150MM 45º {C26} - rigido; longa; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160 -Min. 10, máx. 100	**R$27,40**
85	01	CURVA PVC BRANCA 150MM 45º (B83) – CURTA, MÍN. 5 MÁX. 100	**R$27,14**
87	01	CURVA PVC BRANCA LONGA DN 100MM 22º {C25} - conforme nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 100	**R$14,10**
88	01	CURVA PVC BRANCA LONGA DN 100MM 90º {C20} - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 150	**R$14,20**
89	01	CURVA PVC BRANCA LONGA 45º x 100MM [R1] - esgoto; dn 100mm; conforme nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 150	**R$8,43**
92	01	CURVA PVC DN 150MM 90º OCRE LONGA {J20} - esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 100	**R$44,00**
93	01	CURVA PVC OCRE DN 150MM 11º {J16} - longa; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160 – Min 5, máx. 50	**R$37,60**
103	01	JOELHO PVC MISTO 3/4" x 1/2" x 90º {A41} - 25mm x 20mm; rigido; soldavel e com rosca; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 1500	**R$0,69**
104	01	JOELHO PVC MISTO 3/4" x 25MM x 90º {A34} - soldavel e com rosca; nbr's 5648 e 5626-Min. 500, máx. 6000 (seis mil)	**R$0,69**
106	01	JOELHO PVC OCRE 90º x 150MM {J19} -Min. 10 máx. 200	**R$26,50**
116	01	JOELHO SRM AZUL 3/4" 25MM 90º MISTO {A40B} - soldavel e com bucha de latao; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 1000	**R$2,10**
131	01	KIT CAVALETE PVC 3/4" {A6} - rigido; nbr 10925-Min. 100, máx. 12000 (doze mil)	**R$25,20**
136	01	LIXA PANO 80 {A16} - 230mm x 280mm, P80, 9" x 11"-Min. 30, máx. 360	**R$1,50**
139	01	LUVA CORRER PVC FF DN 150MM {H05} - jei; comprimento total 360mm; nbr's 7665 e 9822-Min. 5, máx. 150	**R$55,00**
141	01	LUVA CORRER PVC JEI FF 250MM {H13} - vinilfer; nbr's 7665 e 9822- Min. 1, máx. 50	**R$155,00**
142	01	LUVA CORRER PVC JEI FF 300MM {H14} [R1] - vinilfer; nbr's 7665 e 9822-Min. 1, máx. 20	**R$268,00**
144	01	LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM C/ ANEL DE BORRACHA - NBR's 5647 E 9822-Min. 20, máx. 500	**R$18,50**
145	01	LUVA OCRE DE CORRER 100MM com anel {J04} - conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 50, máx. 380	**R$6,15**
146	01	LUVA OCRE DE CORRER 250MM com anel {J01} - conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 10, máx. 120	**R$53,50**
148	01	LUVA PVC BRANCA 100MM {C15} - soldavel; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 100, máx. 800	**R$2,30**
150	01	LUVA PVC BRANCA CORRER 150MM {C23} [R1] - curta; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 200	**R$10,05**
152	01	LUVA PVC BRANCA mista(soldavel/correr) 150MM {C18} - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 120	**R$12,75**
153	01	LUVA PVC CORRER 1" 32MM {A51} - rigido; de correr; para tubo soldavel; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 300	**R$4,40**
156	01	LUVA PVC CORRER JE PBA 75MM {E04} C/ ANEL DE BORRACHA – dn 60mm/de 75mm; nbr's 5647 e 9822-Min. 10, máx. 120	**R$17,20**
157	01	LUVA PVC CORRER PBA 110MM {E07} - dn 100mm/de 110mm; com anel de borracha; nbr's 5647 e 9822-Min. 10, máx. 300	**R$25,50**
158	01	LUVA PVC DE CORRER 20MM {A13} - nbr's 5648 e 5626-Min.50, Máx. 500	**R$3,65**
159	01	LUVA PVC DE CORRER OCRE 200MM {J02} [R1] - vinilfort jei/je; conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 5, máx. 120	**R$28,70**
162	01	LUVA PVC OCRE CORRER 150MM {J03} - longa; conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 10, máx. 300	**R$14,00**
166	01	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 3/4" {B10} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 500, máx. 4000 (quatro mil)	**R$0,80**
171	01	LUVA PVC SOLDAVEL 110MM {E08} - dn 100mm/de 110mm; nbr's 5648 e 5626-Min. 10, máx. 200	**R$19,00**
177	01	LUVA PVC VINILFER CORRER 100MM {H01} - c/ anel; jei; nbr's 7665 e 9822-Min. 5, máx. 80	**R$21,00**
186	01	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B32} - conforme nbr 5626-Min. 50, máx. 200	**R$0,38**
187	01	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B33} - conforme nbr 5626-Min. 100, máx. 2000	**R$0,51**
188	01	NIPEL PVC ROSCAVEL BRANCO 2" {B34} - conforme nbr 5626-Min. 10, máx. 75	**R$10,50**
191	01	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B56}-Min. 50, máx. 150	**R$0,35**
207	01	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/2" 50MM {A67} - esfera roscavel; na cor cinza-Min. 1, máx. 60	**R$17,80**
208	01	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1 1/4" 40MM {A60} - esfera roscavel; na cor cinza-Min. 1, máx. 60	**R$16,20**
210	01	REGISTRO PVC ROSCAVEL 2" 60MM {A77} - de esfera VS roscável; na cor cinza-Min. 10, máx. 100	**R$32,00**
212	01	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40MM {A59} - esfera VS; conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 100	**R$14,50**
214	01	REGISTRO PVC SOLDAVEL 85MM {A95} - na cor cinza-Min. 5, máx. 50	**R$100,00**
218	01	TE REDUÇAO Ocre Je 150X100 Bolsa conforme nbr's 10569 e 10570- Min.20, Max. 120	**R$29,00**
219	01	TE PVC SOLDAVEL 60MM {A75} e {F02} - conforme nbr's 5648 e 5626 – Min.10, Max. 100	**R$10,95**
220	01	TE PVC OCRE CORRER 150MM conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 10, máx. 100	**R$31,50**
221	01	TE PVC OCRE CORRER 100MM - conforme nbr's 10569 e 10570-Min. 20, máx. 300	**R$11,25**
225	01	TE PVC SOLDAVEL 20MM {A28} - conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 100 , máx 1200	**R$0,38**
226	01	TE PVC 3/4" 25MM {A37} - soldavel; nbr's 5648 e 5626-Min. 120, máx. 1200	**R$0,32**
230	01	TE PVC BRANCO 40MM {B71} - rigido; esgoto-Min. 10, máx. 100	**R$0,83**
231	01	TE PVC BRANCO 50MM {B70} - esgoto-Min. 10, máx. 120	**R$1,90**
232	01	TE PVC BRANCO 75MM x 50MM x 75MM {B68} - conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 60	**R$4,95**
234	01	TE PVC BRANCO DN 150MM x 150MM {B86} [R1] - rigido; serie normal; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 100	**R$16,80**
237	01	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 3/4" {B41} - conforme NBR 5626-Min. 200, máx. 4000 (quatro mil)	**R$0,90**
238	01	TE PVC JE PBA 110MM {F12} - com anel de borracha, dn 100/de 110mm; nbr's 5647 e 9822-Min. 1, máx. 20	**R$46,00**
247	01	TORNEIRA PLASTICA 1/2" {B46}-Min. 10, máx. 100	**R$2,31**
251	01	TUBO OCRE 300MM [R1]-Min. 36, máx. 390	**R$109,00**
258	01	TUBO PVC DE 20MM 1/2" {Z01} - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 120, máx. 1200	**R$1,20**
260	01	TUBO PVC DE 50MM {Z05} - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626- Min. 120, máx. 2400	**R$5,10**
261	01	TUBO PVC DE 60MM {Z06} - dn 50mm; classe 15; JEI/JE PBA; com anel de borracha; conforme nbr's 5647 e 9822-Min. 240, máx. 7200 (sete mil e duzentos)	**R$8,15**
262	01	TUBO PVC DE 75MM [R1] -DN 60mm/DE 75mm; JEI PBA; conforme nbr's 5647 e 9822 – Min. 240, Max.2400.	**R$17,50**
263	01	TUBO PVC DE 85MM {Z08} [R1] - dn 75mm/de 85mm; jei; pba; conforme nbr's 5647 e 9822-Min. 240, máx. 4200 (quatro mil e duzentos)	**R$13,90**
268	01	TUBO PVC OCRE DN 200MM {Z23} [R1] - junta elastica Integrada; nbr's 7362-1/2005 e 7362-2/1999-Min. 120, máx. 2400	**R$41,60**
269	01	TUBO PVC PBA JE-CL 15 DN 100 COM ANEL DE BORRACHA-Min. 6, máx. 900	**R$29,50**
273	01	TUBO VINILFER JEI 100MM {Z17} [R1] - conforme nbr's 7362 e 10570- Min. 120, máx. 2400	**R$25,00**
276	01	TUBO PVC PBA 110MM [R1] - conforme nbr's 5648 e 5626-Min.6, Max 600.	**R$30,00**

Lote	Item	**LOT METAIS EIRELI-ME** **CNPJ: 16.801.162/0001-69**	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
49	01	CAP FOFO JGS DN 200 – Min. 1, máx. 10	**R$200,00**
80	01	Curva FD DN 200mm 45°BB JGS – Min. 1, máx. 5	**R$370,00**
81	01	CURVA FD/FF BB JE DN 200MMX90º – Min. 1, máx. 10	**R$440,00**
82	01	Curva FF10 150mm 45° - Min. 1, máx. 10	**R$330,00**
143	01	Luva de correr em ferro fundido ductil em junta mecânica DN 400mm- Min. 1, máx. 6	**R$1.950,00**
194	01	REGISTRO "VALVULA" DN 400MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE-Min. 1, máx. 4	**R$5.460,00**
195	01	REGISTRO "VALVULA" GAVETA FF DN 150MM {V71} [R1] – com cabeçote; flange e cunha de borracha -Min. 1, máx. 10	**R$1.035,00**
196	01	REGISTRO (VALVULA) DN 110MM GAVETA/CABECOTE FF JE BB - RGC, dn 100mm/de 110mm C/ CUNHA DE BORRACHA (V67)-Min. 1, máx. 20	**R$490,00**
197	01	REGISTRO (VALVULA) DN 150MM GAVETA/CABECOTE E BB C/ CUNHA DE BORRACHA (V72)-Min. 1, máx. 10	**R$991,00**
198	01	REGISTRO (VALVULA) DN 200MM GAVETA/CABECOTE FF E BB (V74)-Min. 1, máx. 10	**R$1.588,00**
199	01	REGISTRO (VALVULA) DN 250MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE (V77)-Min. 1, máx. 10	**R$2.380,00**
200	01	REGISTRO (VALVULA) DN 250MM GAVETA/CABECOTE FF JE BB (V78)-Min. 1, máx. 20	**R$2.080,00**

202	01	REGISTRO (VALVULA) DN 75MM GAVETA/CABECOTE FF C/FLANGE, (V63)-Min. 1, máx. 10	**R$393,00**
204	01	REGISTRO GAVETA FF JE BB 75/85MM - RGC dn 75mm/de 85mm, com anel, cabeçote, PBA COM CUNHA DE BORRACHA (V65) - (Inventario 2017)-Min. 1, máx. 15	**R$325,00**
205	01	REGISTRO GAVETA FFJE BB RGC DN 50MM / DE 60MM c/anel, cabeçote, cunha de borracha-Min. 1, máx. 30	**R$316,00**
224	01	TE FF DUCTIL BBB JE 150x150 JGS COM ANEL {R s/n}-Min. 1, máx. 3	**R$350,00**
328	01	Válvula tipo gaveta, DN-100mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 6	**R$520,00**
329	01	Válvula tipo gaveta, DN-150mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 8	**R$935,00**
330	01	Válvula tipo gaveta, DN-200mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 6	**R$1.676,00**
331	01	Válvula tipo gaveta, DN-250mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 5	**R$2.157,00**
332	01	Válvula tipo gaveta, DN-300mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**R$2.848,00**
334	01	Válvula tipo gaveta, DN-400mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**R$5.440,00**
336	01	Válvula tipo gaveta, DN-500mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**R$13.487,00**
338	01	Válvula tipo gaveta, DN-75mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 5	**R$395,00**

Lote	Item	**LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
		CNPJ: 26.133.037/0001-81	
04	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 162-174 L= 300MM (V18)-Min. 1, máx. 20	**R$423,00**
05	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 162-174 L= 200MM (V23)-Min. 1, máx. 20	**R$212,00**
06	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168-182 L= 200MM (V17)-Min. 1, máx. 20	**R$297,00**
07	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 150mm /Range: 168-182 L= 300MM (V24)-Min. 1, máx. 20	**R$423,80**
08	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 200mm /Range: 210-223 L= 300MM - Min. 1, máx. 20	**R$450,00**
09	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 225mm /Range: 234-246 L= 300MM (V25)-Min. 1, máx. 20	**R$453,00**
10	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 250mm /Range: 273-285 L= 300MM - Min. 1, máx. 20	**R$513,00**
14	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 75mm /Range: 88-98 L= 300MM-Min. 1, máx. 40	**R$418,80**
16	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 108-118 L= 300MM-Min. 1, máx. 5	**R$320,00**
17	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 210-223 L= 200MM-Min. 1, máx. 3	**R$330,00**
293	01	Válvula borboleta, flangeada, DN-100mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$1.270,00**
294	01	Válvula borboleta, flangeada, DN-150mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$1.653,50**
298	01	Válvula borboleta, flangeada, DN-400mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$9.147,95**
320	01	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-150mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 6	**R$1.964,40**
321	01	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-200mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 5	**R$2.890,00**
322	01	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-250mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 3	**R$3.700,00**
323	01	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-300mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 2	**R$4.500,00**
325	01	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-500mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 2	**R$32.076,00**
326	01	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-600mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx.2	**R$37.500,00**
327	01	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-75mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 3	**R$961,00**
333	01	Válvula tipo gaveta, DN-350mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido dúctil revestida de borracha conforme NBR-14968, passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste em aço inoxidável AISI-410, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**R$4.450,00**
335	01	Válvula tipo gaveta, DN-450mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**R$14.900,00**
337	01	Válvula tipo gaveta, DN-600mm, flangeada, Classe de Pressão PN-10 conforme norma NBR-7675, corpo e tampa em ferro fundido, cunha em ferro fundido ASTM A216 Gr. WCB + 13Cr, haste em aço inoxidável AISI-410, passagem plena sem cavidade de encunhamento, acionamento por volante-Min. 1, máx. 2	**R$21.700,00**

Lote	Item	**MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
		CNPJ: 18.672.510/0001-70	
02	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 100mm /Range: 108-118 L= 200MM (V19)-Min. 1, máx. 15	**R$198,00**
03	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 125mm /Range: 126-138 L= 200MM (V22)-Min. 1, máx. 15	**R$221,00**
13	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 78-88 L= 200MM (V21)-Min. 1, máx. 40	**R$183,00**
121	01	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 200x150MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM (V36)-Min.1, máx. 30	**R$538,00**
124	01	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 250x200MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM (V41)-Min.1, máx. 30	**R$690,00**
125	01	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 275x225MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM (V37)-Min.1, máx. 30	**R$763,00**
127	01	JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 76MM x 46MM {V28} - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm-Min. 10, máx. 100	**R$178,00**
128	01	JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 87MM x 57MM {V30} - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm-Min. 10, máx. 100	**R$208,00**

Lote	Item	**METALÚRGICA VICFER LTDA.**	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
		CNPJ: 02.292.239/0001-08	
117	01	JUNTA DE ADAPTAÇAO FF 108MM x 78MM {V29} - com anel de vedaçao; 55mm de altura e comprimento da junta 210mm -Min. 10, máx. 150	**R$225,00**
118	01	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 130X100MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V32)-Min. 10, máx. 50	**R$275,00**
122	01	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 225x175MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM (V42)-Min.1, máx. 30	**R$610,00**
126	01	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 300x250MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 66MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 275MM (V38)-Min.1, máx. 30	**R$826,00**

Lote	Item	**PNP COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME**	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
		CNPJ: 21.384.863/0001-80	
39	01	ARCO DE SERRA - fabricado em aço tubular ou chato, recebe lamina de 12", regulavel com cabo plastico aberto – Min. 20, máx. 300	**R$22,90**
289	01	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 150MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca-Min. 2, máx. 10	**R$270,00**
302	01	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-150mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante.-Min. 2, máx. 10	**R$700,00**

Lote	Item	**REDE TUBULAÇÕES E CONEXÕES LTDA**	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
		CNPJ: 18.686.660/0001-33	
19	01	ADAPTADOR PVC 1 1/2" 50MM {A22} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626-Min. 1, máx. 50	**R$1,74**
21	01	ADAPTADOR PVC 20MM 1/2" {A1} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626- Min. 50, máx. 600	**R$0,23**
22	01	ADAPTADOR PVC 25MM 3/4" {A2} - rigido; soldavel; curto; com bolsa e rosca; conforme nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626- Min. 500, máx. 6000	**R$0,26**

23	01	ADAPTADOR PVC BRANCO 100MM {B78} - esgoto-Min. 2, máx. 60	**R$7,00**
25	01	ADAPTADOR PVC OCRE 150MM SOLDAVEL-Min. 1, máx. 20	**R$35,34**
26	01	ADESIVO PLASTICO P/ PVC, adesão extra forte, resistencia a alta pressao, incolor - para tubos e conexoes de pvc rigido, bisnaga 75g (composicao, solventes organicos e resinas de pvc)-Min. 500, máx. 6000 (seis mil)	**R$2,49**
40	01	BROCA DE DERIVAÇAO PEAD 3/4" - PN 10, fabricado de acordo com a morma NBR 11782/1990, registro broca de polipropileno para ramal predial-Min. 100, máx. 3000 (tres mil)	**R$12,60**
41	01	BUCHA PVC REDUÇAO ROSCAVEL BRANCO 3/4" x 1/2" {B01} -rigido; conforme nbr 5626-Min.50, máx. 1500 (um mil e quinhentos)	**R$0,35**
44	01	BUCHA REDUÇAO PVC 32MMx25MM {A36} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626 – Min. 50, máx. 600	**R$0,31**
45	01	BUCHA REDUÇAO PVC 60MM x 50MM {A80} - rigido; soldavel; curta; nbr de fabricaçao 5648 e nbr de instalaçao 5626 – Min. 10, máx. 150	**R$2,06**
52	01	CAP PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B04} - conforme nbr 5626 – Min. 10, máx. 100	**R$1,35**
53	01	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B05} - rigido; conforme nbr 5626 – Min. 10, máx. 150	**R$0,50**
54	01	CAP PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" {B03} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 50, máx. 1000	**R$0,45**
55	01	CAP PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A38} - rigido; nbr's 5648 e 5648 – Min. 50, máx. 500	**R$0,70**
56	01	CAP PVC SOLDAVEL 110MM {A84} - rigido; nbr's 5648 e 5648 – Min. 10, máx. 50	**R$23,00**
57	01	CAP PVC SOLDAVEL 25MM {A31} - rigido; nbr 5648 – Min. 100 máx. 2500	**R$0,31**
58	01	CAP PVC SOLDAVEL 60MM {A54} - rigido; nbr's 5648 e 5648 – Min. 10, máx. 200	**R$4,56**
59	01	CAP PVC SOLDAVEL 85MM {A66} [R1] - rigido; nbr 5648-Min. 5, máx. 50	**R$14,15**
60	01	CAP Ocre 100MM conforme nbr's 10569 e 10570 – Min. 10, máx. 100	**R$7,41**
62	01	COLAR DE TOMADA PEAD 110MM-3/4" {A101} - com travas de polipropileno; para tubos em pvc rigido; nbr 11821-Min. 10, máx.100	**R$4,95**
63	01	COLAR DE TOMADA PEAD DE 60MM x 3/4" {A104} - com travas de polipropileno; para tubos em pvc; rigido; nbr 11821-Min. 50, máx. 1000	**R$3,05**
64	01	COLAR DE TOMADA PEAD DE 85MM x 3/4" {A102} - com travas de polipropileno; para tubos em pvc rigido; nbr 11821-Min. 50, máx. 500	**R$4,39**
72	01	COLAR TOMADA PEAD DE 75MM x 3/4" {A103} - com travas de polipropileno para tubos em pvc rigido; nbr 11821-Min. 5, máx. 50	**R$3,98**
75	01	Cone PVC de 75cm, laranja, com base revestida de borracha, com refletivos, NBR 15071- Min. 50, máx. 350	**R$39,05**
83	01	CURVA OCRE PVC PBA DE 110MM 45º {J12} [R1] – dn 100mm/de110mm; rigido; jei; nbr's 5647 e 9822-Min. 10, máx. 100	**R$15,98**
90	01	CURVA PVC BRANCA 100MM 45º CURTA {C27} - esgoto; nbr's 5688 e 8160 – Min. 10, máx. 100	**R$8,55**
91	01	CAIXA DESCARGA EXTERNA – Min. 5, máx. 50	**R$16,83**
94	01	DESENGRIPANTE AEROSOL – frasco, conteúdo 300ml, peso líquido 200g, Mín. 10, Máx. 100	**R$5,01**
95	01	FIO ALGODAO para veda rosca-Min. 5, máx. 50	**R$17,80**
96	01	FITA VEDA ROSCA tipo teflon; 100% PTFE; rolo 18mm x 50m; conforme nbr 13124-Min. 300, máx. 8.000 (oito mil)	**R$2,60**
97	01	FITA ZEBRADA - para sinalizaçao 70 x 200 mts-Min. 50, máx. 600	**R$5,98**
98	01	JOELHO PVC BRANCO 100MM 90º - rigido; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 50, máx. 900	**R$1,98**
99	01	JOELHO PVC BRANCO 150MM 90º esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min.5, máx. 100	**R$14,05**
100	01	JOELHO PVC BRANCO DN 40MM 90º {B09} - rigido; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 180	**R$0,40**
101	01	JOELHO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4" 90º {B38} - conforme nbr 5626-Min.5, máx 50	**R$5,09**
102	01	JOELHO PVC MISTO 1/2" 20MM {A10} - rigido; 90°; soldavel e com rosca; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 1500	**R$0,60**
107	01	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 1/2" {B22} - rigido; 90º; conforme nbr 5626-Min. 10, máx. 100	**R$0,40**
108	01	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" 45º {B21} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 20, máx. 200	**R$0,65**
109	01	JOELHO PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4" 90º {B19} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 200, máx. 4000 (quatro mil)	**R$0,33**
110	01	JOELHO PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A9} - rigido; 90°; soldavel; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 800	**R$0,20**
111	01	JOELHO PVC SOLDAVEL 2 1/2" 75MM {A86} - rigido; 90°; nbr's 5648 e 5626 – Min. 05, máx. 50	**R$28,98**
112	01	JOELHO PVC SOLDAVEL 2" 60MM {A78} - rigido; 90°; nbr's 5648 e 5626-Min. 10, máx. 180	**R$7,02**
113	01	JOELHO PVC SOLDAVEL 3/4" 90º {A24} - 25mm; soldavel; nbr's 5648 e 5626-Min. 500, máx. 6000 (seis mil)	**R$0,23**
114	01	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM x 90º {A49} - rigido; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 500	**R$0,90**
115	01	JOELHO PVC SOLDAVEL 85MM {E09} [R1] - rigido 90º-Min. 5, máx. 100	**R$27,42**
119	01	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 159X129MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V31)-Min.5, máx. 50	**R$350,00**
120	01	JUNTA DE ADAPTAÇÃO FF 182X152MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO 55MM DE ALTURA E COMPRIMENTO DA JUNTA 210MM (V34)-Min. 10. máx. 80	**R$390,00**
129	01	JUNTA FF DN 325 X 275MM (V33)-Min. 1 máx. 10	**R$1.188,00**
132	01	KIT PARA CAIXA ACOPLADA LATERAL {B27} - descarga-Min. 3, máx. 30	**R$65,48**
135	01	LAMINA DE SERRA 12" {A17} - 18 dentes; 300 x 13 x 0,60mm; bi-metal – Min. 500, máx. 5000 (cinco mil)	**R$4,15**
137	01	LUVA BRANCA CORRER 50MM {C17} - esgoto-Min. 10, máx. 100	**R$1,48**
138	01	LUVA BRANCA DE CORRER DN 75MM {C21} - pvc; rigido; esgoto; serie normal; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 1, máx. 30	**R$2,57**
140	01	LUVA CORRER PVC FF JEI 200MM {H10} - je; com anel de borracha; comprimento total 420mm; nbr's 7665 e 9822-Min. 1, máx. 60	**R$96,03**
147	01	LUVA PVC 20MM 1/2" MISTA {A14} - rigido, soldavel, com rosca; nbr's 5648 e 5626-Min. 150, máx. 1500	**R$0,55**
149	01	LUVA PVC BRANCA CORRER 100MM {C16} - conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 100, máx. 800	**R$3,30**
151	01	LUVA PVC BRANCA DN 50MM {B07} - roscavel-Min. 10, máx. 100	**R$0,90**
154	01	LUVA PVC CORRER 3/4" 25MM {A42} - rigido; de correr; para tubo soldavel 25mm; SRM; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 2500	**R$4,95**
155	01	LUVA PVC CORRER JE PBA 60MM {E01} - dn50mm/de 60mm; rigido; nbr's 5647 e 9822, com anel de borracha-Min. 100, máx. 1200	**R$5,82**
160	01	LUVA PVC MISTA 1" 32MM {A62} - rigido; soldavel; com rosca-Min. 50, máx. 250	**R$2,10**
161	01	LUVA PVC MISTA 3/4" 25MM {A35} - rigido; soldavel; com rosca; nbr's 5648 e 5626-Min. 500, máx. 6000 (seis mil)	**R$0,55**
163	01	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1" {B02} - rigido; conforme nbr 5626- Min. 10, máx. 100	**R$0,89**
164	01	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1/2" {B06} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 50, máx. 800	**R$0,50**
165	01	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 2" {B11} - rigido; conforme nbr 5626- Min. 1, máx. 20	**R$6,92**
167	01	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/2" 50MM {A72} - rigido; nbr's 5648 e 5626- Min. 10, máx. 120	**R$1,23**
168	01	LUVA PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A63} - rigido; nbr's 5648 e 5626- Min. 10, máx. 120	**R$1,23**
169	01	LUVA PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A50} - rigido; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 1000	**R$0,70**
170	01	LUVA PVC SOLDAVEL 1/2" 20MM {A11} - rigido; soldavel; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 1000	**R$0,21**
172	01	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM 3/4" {A26} - rigido; nbr's 5648 e 5626- Min. 500, máx. 6000 (seis mil)	**R$0,21**
173	01	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM {E02} - rigido dn 50/de 60; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 200	**R$4,45**
174	01	LUVA PVC SOLDAVEL 75MM {E03} - rigido dn60mm/de 75mm; nbr's 5648 e 5626-Min. 10, máx. 100	**R$8,71**
175	01	LUVA PVC SOLDAVEL 85MM {E06} - dn 75/de 85; nbr's 5648 e 5626- Min. 20, máx. 600	**R$18,13**
176	01	LUVA PVC SOLDAVEL BRANCA 1 1/4" 40MM {B12} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 10, máx. 120	**R$6,34**
178	01	LUVA REDUÇAO PVC MISTO 25MM x 1/2" {A25} - soldavel e roscavel; rigido; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 120	**R$0,60**
179	01	LUVA REDUÇAO PVC SOLDAVEL 3/4"x1/2" {A12} - 25mm x 20mm; rigido; nbr's 5648 e 5626-Min. 50, máx. 120	**R$0,85**
180	01	LUVA SRM AZUL 3/4" 25MM {A3} - soldavel e com bucha de latao; nbr's 5648 e 5626-Min. 100, máx. 3000 (tres mil)	**R$2,60**
181	01	NIPEL GALVANIZADO 1x1/2" {D13}-Min. 1, máx. 20	**R$6,59**
182	01	NIPEL GALVANIZADO 20MM 1/2" {D11} – min. 5, máx 60	**R$2,51**
183	01	NIPEL LATAO ROSCAVEL 3/4" {A4}-Min. 100, máx. 1000	**R$10,89**
184	01	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4" {B35} - rigido; conforme NBR 5626-Min. 10, máx. 120	**R$1,85**
185	01	NIPEL PVC BRANCO ROSCAVEL 1" 32MM {B36} - rigido; conforme nbr 5626-Min. 50, máx. 200	**R$1,01**
189	01	PASTA LUBRIFICANTE {A20} - embalagem de 500g-Min. 50, máx. 1000	**R$10,20**
190	01	PLUG PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B57} - conforme nbr 5626-Min. 50, máx. 150	**R$0,23**
193	01	REDUÇAO PVC JE PB DN 110MM x 85MM {H9} - conforme nbr's 5647 e 9822-Min. 5, máx. 75	**R$21,28**
206	01	REGISTRO PVC ESFERA ROSCAVEL 1/2" {A68}-Min. 50, máx. 600	**R$6,25**
209	01	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1" 32MM {A57} - esfera VS, na cor cinza- Min. 5, máx. 80	**R$10,69**
211	01	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32MM {A58} - esfera, na cor cinza-Min. 50, máx. 300	**R$7,34**
213	01	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50MM {A69} - esfera VS; na cor cinza; conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 5, máx. 100	**R$11,00**
216	01	SIFAO FLEXIVEL COM SAIDA VERTICAL 1 1/2" x 40MM {B62}-Min. 10, Máx. 100	**R$4,75**
222	01	TE FD BBB JEI PBA P/ PVC DN 150 X DN 75MM [R1] - com anel de borracha; de 85mm-Min. 1, máx. 15	**R$130,00**
227	01	TE PVC BRANCO 100MM x 100MM {B64} [R1] - esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 100	**R$5,85**
228	01	TE PVC BRANCO 100MM x 50MM x 100MM {B77B} - conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 10, máx. 100	**R$7,45**

229	01	TE PVC BRANCO 100MM x 75MM x 100MM {B69} - conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 1, máx. 20	**R$7,90**
233	01	TE PVC SOLDAVEL 75MM {F05} - conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 10, Max 100	**R$26,35**
235	01	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 1" {B40} - conforme nbr 5626-Min. 10, Máx. 100	**R$6,16**
236	01	TE PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" {B42} - conforme nbr 5626-Min. 50, Máx. 150	**R$0,70**
239	01	TE PVC REDUÇAO 75MM x 60MM {F06} - soldavel-Min. 5, máx. 60	**R$33,00**
240	01	TE PVC REDUÇAO SOLDAVEL 40MMx32MM {A45} - conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 10, máx. 60	**R$4,00**
241	01	TE PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A53} - conforme nbr's 5648 e 5626- Min. 5, máx. 30	**R$3,45**
242	01	TE PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A44} - conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 120, máx. 1200	**R$1,30**
243	01	TE PVC SOLDAVEL 85MM {F07} - conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 10, máx. 80	**R$43,56**
245	01	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA 1/2" {B44}-Min. 5, máx. 50	**R$6,31**
246	01	TORNEIRA PARA LAVATORIO {B30}-Min. 5, máx. 60	**R$5,70**
252	01	TUBO PEAD 20MM PE 80 PARA RAMAL PREDIAL – "MANGUEIRA" Tubo fabricado em polietileno PE 80, pressao de serviço 1MPA a temperatura de 30°c, Diametro = 20mm; espessura = 2,3mm; comprimento 100m;fabricado de acordo com a seguinte norma: NBR 8417/1999 - Sistemas de ramais prediais de agua - Tubos de polietileno requisitos. (A150)-Min. 3000, máx. 36000 (trinta e seis mil)	**R$2,39**
253	01	TUBO PVC BRANCO 50MM {Z31} - esgoto; rigido; conforme nbr's 5688 e 8160-Min. 120, máx. 1200	**R$4,42**
255	01	TUBO PVC BRANCO DN 150MM [R1] - de 160mm; soldavel; rigido; esgoto; conforme nbr's 5688 e 8160 -Min. 120, máx. 1200	**R$17,96**
259	01	TUBO PVC DE 25MM 3/4" {Z02} - soldavel; conforme nbr's 5648 e 5626-Min. 120, máx. 4200 (quatro mil e duzentos)	**R$1,70**
264	01	TUBO PVC DE FF VINILFER DN 150MM {Z18} [R1] - classe 12 comPB e JE/JEI com anel integrado ou integrado removivel; conforme nbr's 7665 e 7676-Min. 120, máx. 4200 (quatro mil e duzentos)	**R$51,57**
265	01	TUBO PVC OCRE COM ANEL DN 150MM {Z22} - soldavel; junta elastica integrada; nbr's 7362-1/2005 e 7362-2/1999-Min. 120, máx. 2400	**R$24,34**
266	01	TUBO PVC OCRE COM ANEL DN 250MM {Z24} - junta elastica integrada; nbr's 7362-1/2005 e 7362-2/1999-Min. 120, máx. 2400	**R$72,71**
267	01	TUBO PVC OCRE DN 100MM [R1] - com anel; junta elastica integrada; nbr 7362-1/2005 e 7362-2/1999-Min. 120, máx. 3600	**R$12,02**
270	01	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM {Z03} - conforme nbr's 5648 e 5626- Min. 120, máx. 2400	**R$2,97**
271	01	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM – Min.120, Max. 2400	**R$4,80**
272	01	TUBO PVC VINILFER DE FF PB JE/JEI DN 250MM {Z20} [R1] – vinil; classe 12; com anel integrado ou integrado removivel; conforme nbr's 7665 e 9822-Min. 24, máx. 900	**R$174,41**
274	01	TUBO VINILFER JEI 200MM {Z19} [R1] - conforme nbr's 7362 10570- Min. 24, máx. 600	**R$116,75**
275	01	TUBO VINILFER JEI DN 300MM [R1] - com anel integrado ou integrado removivel classe 12 PB; conforme nbr's 7665 e 9822 -Min. 6, máx. 900	**R$257,50**
278	01	UNIAO PVC 1 1/2" 50MM {A92}-Min. 5, máx. 50	**R$9,90**
279	01	UNIAO PVC SOLDAVEL 1 1/4" 40MM {A89} - conforme nbr's 5648 e 5626 - Min. 2, máx. 120	**R$17,64**
280	01	UNIAO PVC SOLDAVEL 2" 60MM {A93} - conforme nbr's 5648 e 5626 - Min. 2, máx.20	**R$29,00**
281	01	UNIAO PVC SOLDAVEL 1" 32MM {A88} - conforme nbr's 5648 e 5626 - Min. 2, máx.120	**R$9,00**
282	01	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 3/4" {B48} - rigido; conforme nbr 5626 - Min. 2, máx. 120	**R$7,11**
283	01	UNIAO PVC BRANCA ROSCAVEL 1 1/4" {B50} - conforme nbr 5626 - Min. 2, máx. 20	**R$21,00**
284	01	UNIAO PVC BRANCA 60MM {B51} - simples - Min. 2, máx. 20	**R$36,80**
287	01	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca-Min. 1, máx. 8	**R$238,59**
288	01	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 100MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca; COM CAIXA DE REDUÇAO-Min. 1, máx. 5	**R$298,40**
290	01	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 200MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca-Min. 1, máx. 8	**R$762,30**
291	01	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 50MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca-Min. 1, máx. 3	**R$160,77**
292	01	VALVULA BORBOLETA TIPO WAFER DN 75MM - com norma de furaçao conforme NBR-7675, classe de pressao PN-10; corpo em ferro fundido, disco e eixo inoxidavel AISI-304, anel de vedaçao em EPDM ou BUNA-N; acionada por alavanca-Min. 1, máx. 3	**R$195,60**
295	01	Válvula borboleta, flangeada, DN-200mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$2.293,65**
296	01	Válvula borboleta, flangeada, DN-250mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$2.871,00**
297	01	Válvula borboleta, flangeada, DN-300mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$4.545,60**
299	01	Válvula borboleta, flangeada, DN-500mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$14.256,00**
300	01	Válvula borboleta, flangeada, DN-600mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volante – Mín. 1, Máx. 3	**R$16.830,00**
301	01	Válvula borboleta, flangeada, DN-75mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 3	**R$891,00**
303	01	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-200mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 6	**R$1.160,28**
305	01	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-300mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 6	**R$1.881,00**
309	01	Válvula de retenção com portinhola dupla tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-50mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 3	**R$172,26**
310	01	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-100mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 5	**R$341,00**
311	01	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-150mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 2, máx. 10	**R$545,00**
312	01	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-200mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 6	**R$1.089,00**
318	01	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-75mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 5	**R$250,00**

Lote	**Item**	**SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA-ME.**	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
		CNPJ: 26.620.282/0001-13	
18	01	ADAPTADOR MACHO PEAD 20MM x 3/4" {A96} - DE entrada 20mm, rosca de saida 3/4", PN 10 fabricado de acordo com a nbr 9798/1987; conexao de polipropileno (PP), para junta mecanica, para tubos de polietileno PE - 5, para ligaçoes prediais de agua-Min. 500, máx. 10000 (dez mil)	**R$0,70**
34	01	ANEL DE VEDAÇAO PARA HIDROMETRO 3/4" -Min. 1000 (um mil), Máx. 25000 (vinte e cinco mil)	**R$0,10**
192	01	PORCA SEXTAVADA PEAD 1" DN 20 {A99} - fabricado para atender a nbr 8194/2005; hidrometro para agua fria ate 15,0m3/h de vazao nominal; padronizaçao-Min. 1500, máx. 12000 (doze mil)	**R$0,50**
249	01	TUBETE EM PEAD CURTO 3/4" {A97} - fabricado em PP – polipropileno; diametro nominal 20mm (3/4), comprimento 123mm; com rosca na extremidade; curto; nbr 8194/2005-Min. 1000, máx. 10000 (dez mil)	**R$0,44**
250	01	TUBETE PEAD LONGO 3/4" {A98} - fabricado em PP - polipropileno; diametro nominal 20mm (3/4); comprimento 123mm; com rosca na extremidade; longo, nbr 8194/2005-Min. 500, máx. 6000 (seis mil)	**R$0,60**
277	01	UNIAO PEAD 20MM {A94} - PN 10; diametro externo de entrada de 20mm; fabricado de acordo com a norma nbr 9798/1987; conexao de polipropileno (PP); para junta mecanica; para tubos de politileno PE -5- Min. 300, máx. 7200 (sete mil e duzentos)	**R$1,30**

Lote	**Item**	**VARB AUTOMAÇÃO LTDA**	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
		CNPJ: 07.399.809/0001-87	
308	01	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-600mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna-N; com caixa de redução acionada por volant-Min. 1, máx. 2	**R$10.100,00**
313	01	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-250mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 5	**R$1.640,00**
314	01	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-300mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 5	**R$2.500,00**
315	01	Válvula de retenção com portinhola dupla, tipo Waffer, padrão construtivo conforme NBR-7675, Diâmetro nominal DN-400mm; Classe de pressão PN-10; Anéis de vedação em EPDM	**R$4.350,00**

		ou Buna-N; Corpo em ferro fundido, portinholas em aço inoxidável AISI-304, eixo em aço inoxidável AISI-304, mola em aço inoxidável AISI-304-Min. 1, máx. 8	

Lote	Item	Via D'Água Comércio de Produtos de Medição Hidráulica e Saneamento LTDA CNPJ: 16.637.264/0001-90	PREÇO UNITÁRIO EM R$
33	01	ANEL BORRACHA PBA P/ PVC 100MM - dn100/de110mm p/ tubos em pvc JE-Min. 10, máx. 100	**R$3,15**
38	01	ANEL BORRACHA AJE DN 100 P/FF – Min. 1, máx. 20	**R$8,55**
47	01	CAP FD JE DN 250MM – Min. 1, máx. 10	**R$91,60**
76	01	Curva FD 22° 30' BB JGS DN 200mm – Min. 1, máx. 10	**R$151,30**
133	01	LACRE ANTI-FURTO 3/4" AZUL - para hidrometro-Min. 1500, máx. 25000 (vinte e cinco mil)	**R$0,77**
304	01	Válvula borboleta, tipo waffer, DN-250mm, norma de furação conforme NBR-7675, classe de pressão PN-10; Corpo em ferro fundido, disco e eixo em aço inoxidável AISI-304, anel de vedação em EPDM ou Buna- N; com caixa de redução acionada por volante-Min. 1, máx. 5	**R$1.321,30**

Lote	Item	Lotes Frustrados	PREÇO UNITÁRIO EM R$
01	01	ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA de reparo INOX DN 300 L 400MM - para tubo fofo Range 316-328-Min. 1, máx. 5	**R$0,00**
11	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 300mm /Range: 316-328 L= 400MM - Min. 1, máx. 5	**R$0,00**
12	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 60mm /Range: 114-126 L= 200MM (V21B)-Min. 1, máx. 10	**R$0,00**
15	01	Abraçadeira de reparo INOX DN 80mm /Range: 98-108 L= 200MM (V20)-Min. 1, máx. 40	**R$0,00**
74	01	Cone PVC de 50cm, laranja, com refletivo branco, NBR 15071-Min. 50, máx.450	**R$0,00**
86	01	CURVA PVC OCRE PB JEI/JE DN 100mm 90º {J13} [R1] – conforme nbr's 10569 e 10570 – Min. 10, máx. 100	**R$0,00**
130	01	JUNTA WS FF 447x417MM (V40)- Min. 1, máx. 6	**R$0,00**
134	01	Lacre Anti-Furto Para Hidrometro 1"-Min. 10, máx. 500	**R$0,00**
201	01	REGISTRO (VALVULA) DN 60mm /DE 75mm GAVETA/CABECOTE FF JE - RGC -Min. 1, máx. 10	**R$0,00**
248	01	TORNEIRA PLASTICA 3/4" - {B47}-Min. 10, máx. 100	**R$0,00**
324	01	Válvula de retenção tipo portinhola única, DN-400mm; extremidades flangeadas conforme norma NBR-7675; passagem plena; corpo e tampa em ferro fundido, portinhola em ferro fundido, eixo da portinhola em aço inoxidável AISI-304, guarnição em borracha EPDM com inserto de aço ou em bronze; classe de pressão PN-10-Min. 1, máx. 3	**R$0,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F7447557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019 DATA DE ABERTURA: 14/06/2019 HORÁRIO: 09H:30 MIN TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019
DATA DE ABERTURA: 14/06/2019
HORÁRIO: 09H:30 MIN
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Edital de PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas e 30 minutos, do dia 14 do mês de junho do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.
A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **14/06/2019**, com início às **09h:30min**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08h:30min** (horário de Brasília/DF) do dia **14/06/2019.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL

3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (51) 3674-1513, ramal 30 ou (51) 3674-1415.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de "mensagens", ou ainda pelo e-mail, pregaotavares@outlook.com .

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esses prazos poderão serem prorrogados.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1**- Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA
9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho de forma avista após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
9.3- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
9.4. Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Item.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do (s) preço (s) ofertado (s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000), NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE (S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao

fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado (s) o (s) licitante (s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 31/05/2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

Item	Lote	Quant. estimada	Un.	Descrição	Valor de Referencia	Valor unitário do M³
1	1	500m³	M³	**SAIBRO PENEIRADO**	R$12,00 m³	

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 10 (dez) dias.

A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de sua publicação.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 008/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 017/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2019
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 233/2019, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

....., ... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:354BFDA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 734/2019, 825/2019 E 918/2019 DATA DE ABERTURA: 14/06/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 734/2019, 825/2019 e 918/2019
DATA DE ABERTURA: 14/06/2019
HORÁRIO: 10:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO de Equipamentos Permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 4.539/16 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1-OBJETO
Constitui objeto do presente Pregão o Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de Equipamentos Permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, conforme Anexo I deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **14/06/2019**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **07/06/2019.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL

3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (51) 3674-15-13, ramal 30 ou (51) 3674-14-15.

3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de “mensagens”, ou ainda pelo e-mail, pregaotavares@outlook.com .

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br,** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1**- Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais").
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA
9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- O prazo de entrega dos bens licitados será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- A entrega deverá ser realizada no município de Tavares em endereço previamente combinado (com até dois dias de antecedência) por via telefônica com a pregoeira, visto que os equipamentos licitados serão entregues em mais de um local.
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
9.4.1 Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000), NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 30/05/2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente Pregão o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	ITEM	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL	QUANT	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Fogão Industrial, 06 bocas, com chama dupla, com tampa de vidro, a gás, com capacidade 109 litros.	05	R$ 2.370,00			
2	1	Forno elétrico, 44 litros, 220V com timer, potência 1.700w.	06	R$ 572,00			
3	1	Liquidificador, capacidade 3.100 litros, 15 velocidades, potência 1000w, 220V.	06	R$ 265,00			
4	1	Batedeira Planetária, 8 velocidades, capacidade 4 litros, potência 1800w, 220V.	06	R$ 754,50			
5	1	Geladeira duplex, capacidade 450 litros, defrost, 220v.	06	R$ 3.009,66			
6	1	Tanquinho lavadora de roupas, capacidade 10 kg, 220v, desligamento automático.	06	R$ 489,33			
7	1	Purificador de água, eletrônico, capacidade de 2 litros de água gelada, 7 opções de temperatura, 220v.	07	R$ 702,66			
8	1	Armário alto, 161 x 91 x 42, cor ciliege, MDP 25mm	10	R$ 432,66			
9	1	Arquivo 4 gavetas, 136 x 74x 48, cor ciliege, MDP 25mm	10	R$ 474,50			
10	1	Mesa secretário 75 x 150 x 60, com gaveta, MDP 25mm	20	R$ 414,50			
11	1	Aparelho de Ar-condicionado 18.000 Btus Split High Wall –Tipo de ciclo Quente/Frio Frio, ENCE No mínimo A, Cor Branco, Filtro de Ar Anti-bactéria, Controle remoto, Termostato Digital, Funções *Sleep* e *Swing Sleep* e *Swing,* Voltagem 220 V	12	R$ 3.095,00			
12	1	DVD Player, com entrada USB, 220v	07	R$ 185,00			
13	1	Mesa de maternal com 5 lugaresEstrutura com pés de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais em tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa horizontal em tubo de aço 1 ¼ (parede) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas. Pintura por sistema em epóxi-po. Tampo (180x85x75mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arrendonada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são usados orifícios para o encaixe das conchas (assentos) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (largura 280mmx profundidade 190mmx altura encosto de 220mm, sendo que a parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e incluso o sinto de segurança que permita a remoção para higienização. As conchas são de cores variáveis.	06	R$ 1.649,33			
14	1	Cadeira giratórioEstrutura constituída de plataforma e coluna a gás, “L” Base com rodizio. O conjunto de sustentação do assento e encosto constituído de uma estrutura em tubo de aço 20x20 em formato em “L”. O assento e encosto são fixados a estrutura através de parafusos mitoplastic 5x25. O mecanismo acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. A altura máxima do assento até o chão de 425mm. Assento ergométrico (415mmx410mm) com abas e superfícies (PP) com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação	06	R$ 341,33			
15	01	Mini Playground de MadeiraBrinquedo fabricado em madeira de itaúba, composto por 1 escorregador em madeira itaúba medindo 40,00cm x 15,00cm 2,70m 1 jogo da velha 2 balanço tabúa em madeira itauba. Medindo comprimento 4 mt largura 3,60m, altura 2,50m pintura PU Automotiva	03	R$ 5.300,00			
16	01	Playground Rustico MultiatividadesPlataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medindo 1,10m de comprimento x1,10m largura x 3,40m de altura. Composto de 1 escada de tubo de ferro, 1 escorregador de fibra de vidro a plataforma fixado no solo e nos dois lados é colocado guarda- corpos em tubo de aço, balanço com 2 lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, 2 balanços de madeira itauba, ponte ripada de madeira itauba suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave e com cordas de seda fixadas nas laterais. Com rampa de tacos em madeira de itauba, medindo 80,00cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro com guarda- corpo em aço lateral, pintura PU automotiva.	02	R$ 11.500,00			
17	01	Meu primeiro playFabricado em madeira nobre itauba, com parafusos galvanizados e pintura em PU. 1 plataforma aberta com 68,00cm de altura 1 escorregador medindo 1.10m, 1 rampa de tacos medindo 76,00cm 1 balanço cadeirinha 1 Medidas 2,70m de comprimento x 2,35m de largura x1,45m de altura, pintura PU automotivaEm tubo de ferro com guarda-corpo em aço lateral, pintura PU automotiva.	03	R$ 2.100,00			
18	01	Carrossel PequenoFabricado em tubos de 3” x 2,65mm, 2,5x 2,65mm, 7”/8x2,00mm e assentos em madeira de itaúba, fixados com parafusos, com rolamento côncavo de 60,00mme outro blindado de 25,00mm. Diametro de 1,20m e altura de 80,00cm. Pintura PU automotiva e fundo anticorrosivo.	02	R$ 1.500,00			
19	01	Balança BebêBalanço infantil produzido em tubos de aço de 3”/4x2,00mm 1,40 de	02	R$ 1.400,00			

		comprimento x1,20m de largura x1,40 de altura, Pintura PU e fundo anticorrosivo.					
20	01	Playground RusticoFabricado em toras de eucalipto tratado com 1 grade de ferro de proteção, 2 balanços cadeirinha, 1 escorregador de 2 m, 1 escalada de tacos 1,50m, 1 escada de ferro cordas 1,50m 1 grade de proteção no acesso ao escorregador altura da plataforma em relação ao piso 90,00cm, pintura PU automotiva, comprimento 5,30m largura 3,50m, altura 1,80m	01	R$ 3.500,00			
21	01	CarroselFabricado em tubos de 4,50"x 2,65mm, 2,5"x2,65mm, 7"/8x2,00mme assentos em madeira de itaúba, fixados com parafusos, com rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Pintura PU automativa e fundo anticorrosivo.	01	R$ 1.800,00			

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias.
A CONTRATADA compromete-se a entregar os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de Tavares www.tavares.rs.gov.br
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 011/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.
CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 013/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 011/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2019, cujo objeto do presente pregão a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
....., ... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2019
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:E8C9408D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2019

Abre crédito suplementar no valor de R$ 721.596,00 (setecentos e vinte um mil e quinhentos e noventa e seis reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 396.096,00 (trezentos e noventa e seis mil e noventa e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	104	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	124.000,00
Proj/Ativ		2076	Manutenção do Controle Interno		
Elemento	786	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	300,00
Órgão		**01**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Elemento	373	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	300,00
Elemento	827	31.90.94/0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.600,00
Elemento	902	33.90.40/0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Com.	R$	32.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	9	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	32.776,00
Elemento	11	33.90.35/0000	Serviços de Consultoria	R$	4.000,00
Elemento	13	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.620,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	30.500,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil- Creche		
Elemento	70	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	27.000,00
Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamental		
Elemento	243	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	24.900,00
Elemento	245	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	3.700,00
Elemento	246	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	6.000,00
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	250	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	34.900,00
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche		
Elemento	254	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	33.000,00

Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamental		
Elemento	764	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	12.000,00
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	300	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	11.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	330	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	200.000,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	649	33.90.32/0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Social	R$	10.000,00
Elemento	656	44.90.52/0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	16.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro no valor de R$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	124.000,00
Proj/Ativ		2076	Manutenção do Controle Interno		
Elemento	783	33.90.33/0000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	300,00
Órgão		**01**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	360	31.90.11/0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.600,00
Elemento	372	33.90.93/0000	Indenizações e Restituições	R$	100.000,00
Elemento	893	33.90.37/0000	Locação de Mão-de-Obra	R$	32.300,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	12	33.90.36/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	47	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.500,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil- Creche		
Elemento	78	33.90.36/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.000,00
Proj/Ativ		2021	Educação de Jovens e Adultos		
Elemento	238	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	66.620,00
Elemento	239	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	27.776,00
Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	648	33.90.30/0000	Material de Consumo	R$	16.000,00
Elemento	653	33.90.39/0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Maio de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A775DA70

